



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 20 de Dezembro de 2019 - Ano 21 - nº 827

SUMÁRIO

Decretos	1
Leis	5
Portarias	53
Administração Indireta	54
Atos do Legislativo	61
Editais	61

DECRETOS

DECRETO Nº 6.292, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.019

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 4.397, de 11 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 110.701,89 (cento e dez mil, setecentos e um reais, oitenta e nove centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

11.01.01.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 2.453,80
14.01.01.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 11.975,84
84.01.04.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 6.189,32
102.01.05.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 8.523,10
120.01.06.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 3.046,20
184.01.08.02.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 12.286,80
252.01.09.03.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 5.000,00
284.01.10.01.339039.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 7.000,00
313.01.11.01.339039.0824400062511 - P.S.B. - Proteção Social Básica	R\$ 5.000,00
333.01.11.01.339039.0824400062514 - Gestão SUAS - Apoio à Organização	R\$ 4.000,00
372.01.11.01.339039.0824400062518 - P.S.E - Média e Alta Complexidade	R\$ 4.000,01
397.01.11.02.339039.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica	R\$ 7.000,00
408.01.11.04.339039.0824300142502 - Manutenção Proteção Social Básica	R\$ 4.000,00
418.01.11.06.339039.0824100062502 - Manutenção Proteção Social Básica	R\$ 957,00
504.01.14.01.339039.1212200092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 2.600,00

530.01.14.02.339039.1236100092201- Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 4.133,25
582.01.14.05.339039.1236500092201- Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 6.185,13
668.01.14.08.339039.1236400092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 471,74
688.01.15.01.339039.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 3.268,43
713.01.15.02.339039.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 2.000,00
752.01.15.03.339039.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 7.611,27
840.01.16.01.339039.2369500032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 3.000,00
Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:	
08.01.01.01.335039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 218,52
09.01.01.01.339008.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 0,92
32.01.02.01.339008.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 4.500,00
47.01.03.01.335039.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 8.000,00
51.01.03.01.339034.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 286,80
62.01.03.01.339030.1648200041001 - Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura	R\$ 1.000,00
63.01.03.01.339036.1648200041001 - Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura	R\$ 1.000,00
64.01.03.01.339039.1648200041001 - Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura	R\$ 1.000,00
65.01.03.01.445042.1648200041001 - Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura	R\$ 1.000,00
77.01.04.01.335039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 11.756,40
78.01.04.01.339008.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 4.189,32
81.01.04.01.339034.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 1.000,00
86.01.04.01.339047.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 1.000,00
96.01.05.01.339008.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 5.000,00
99.01.05.01.339034.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 339,90
100.01.05.01.339035.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 2.506,20
101.01.05.01.339036.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Admi-	

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

Diagramação: Messias Eli Gamba MEI

Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017
www.saojoao.sp.gov.br

Autoridade certificadora



Prefeitura de São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BOA
VISTA:46429379000150
Dados: 2019.12.20 08:26:35 -03'00'

nistrativa do Governo R\$ 677,00
 104.01.05.01.339047.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00
 223.01.09.01.339034.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.000,00
 224.01.09.01.339036.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.000,00
 227.01.09.01.339047.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.000,00
 253.01.09.03.339036.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.000,00
 267.01.09.04.339036.2060500042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.000,00
 279.01.10.01.339008.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 5.000,00
 282.01.10.01.339034.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00
 286.01.10.01.339047.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00
 302.01.11.01.335041.0824400062511 - P.S.B. - Proteção Social Básica R\$ 1.000,00
 303.01.11.01.335043.0824400062511 - P.S.B. - Proteção Social Básica R\$ 1.000,00
 309.01.11.01.339032.0824400062511 - P.S.B. - Proteção Social Básica R\$ 1.000,00
 310.01.11.01.339034.0824400062511 - P.S.B. - Proteção Social Básica R\$ 1.000,00
 311.01.11.01.339036.0824400062511 - P.S.B. - Proteção Social Básica R\$ 1.000,00
 330.01.11.01.339032.0824400062514 - Gestão SUAS - Apoio à Organização R\$ 1.000,00
 331.01.11.01.339034.0824400062514 - Gestão SUAS - Apoio à Organização R\$ 1.000,00
 332.01.11.01.339036.0824400062514 - Gestão SUAS - Apoio à Organização R\$ 1.000,00
 337.01.11.01.339048.0824400062514 - Gestão SUAS - Apoio à Organização R\$ 1.000,00
 361.01.11.01.335041.0824400062518 - P.S.E - Média e Alta Complexidade R\$ 0,01
 362.01.11.01.335043.0824400062518 - P.S.E - Média e Alta Complexidade R\$ 1.000,00
 368.01.11.01.339032.0824400062518 - P.S.E - Média e Alta Complexidade R\$ 1.000,00
 369.01.11.01.339034.0824400062518 - P.S.E - Média e Alta Complexidade R\$ 1.000,00
 376.01.11.01.339047.0824400062518 - P.S.E - Média e Alta Complexidade R\$ 1.000,00
 392.01.11.02.339008.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica R\$ 5.000,00
 394.01.11.02.339032.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica R\$ 1.000,00
 395.01.11.02.339034.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica R\$ 1.000,00
 400.01.11.04.335039.0824300142502 - Manutenção Proteção Social Básica R\$ 1.000,00
 402.01.11.04.335043.0824300142502 - Manutenção Proteção Social Básica R\$ 1.000,00
 404.01.11.04.339030.0824300142502 - Manutenção Proteção Social Básica R\$ 1.000,00
 406.01.11.04.339036.0824300142502 - Manutenção Proteção Social Básica R\$ 1.000,00
 416.01.11.06.339030.0824100062502 - Manutenção Proteção Social Básica R\$ 157,00
 417.01.11.06.339036.0824100062502 - Manutenção Proteção Social Básica R\$ 800,00
 499.01.14.01.335039.1212200092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 1.000,00
 502.01.14.01.339032.1212200092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 600,00
 506.01.14.01.339093.1212200092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 1.000,00
 517.01.14.02.335039.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 133,25
 518.01.14.02.335043.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 1.000,00

524.01.14.02.339032.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 1.000,00
 528.01.14.02.339036.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 1.000,00
 534.01.14.02.339048.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 1.000,00
 568.01.14.05.335043.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 461,48
 576.01.14.05.339032.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 1.000,00
 577.01.14.05.339034.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 723,65
 578.01.14.05.339034.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 1.000,00
 580.01.14.05.339036.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 1.000,00
 585.01.14.05.339047.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 1.000,00
 586.01.14.05.339047.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 1.000,00
 669.01.14.08.339047.1236400092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 471,74
 680.01.15.01.335041.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 1.000,00
 681.01.15.01.335043.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 1.000,00
 682.01.15.01.337170.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 1,25
 686.01.15.01.339034.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 267,18
 687.01.15.01.339036.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 1.000,00
 690.01.15.01.339047.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 1.000,00
 692.01.15.01.339093.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 1.000,00
 706.01.15.02.335039.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 1.000,00
 707.01.15.02.335041.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 1.000,00
 708.01.15.02.335043.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 1.000,00
 738.01.15.03.335030.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 1.000,00
 741.01.15.03.335043.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 1.000,00
 742.01.15.03.337170.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 672,00
 750.01.15.03.339034.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 1.000,00
 751.01.15.03.339036.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 494,13
 816.01.15.05.339008.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 189,32
 817.01.15.05.339032.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 255,82
 819.01.16.01.339030.2324300032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 1.000,00
 820.01.16.01.339034.2324300032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 1.000,00
 821.01.16.01.339036.2324300032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 1.000,00
 Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (19/11/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

SILENE CORDEIRO
 Diretora do Departamento de Finanças em substituição

Republicado devido a incorreções.
 Departamento de Finanças.
 Em 17/12/2019.

DECRETO Nº 6.299, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.019***"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"***

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 4.397, de 11 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

10.01.01.01.339014.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 3.000,00
 168.01.08.01.339030.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 2.000,00
 238.01.09.02.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 47.000,00
 684.01.15.01.339014.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 8.000,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

36.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 3.000,00
 184.01.08.02.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 2.000,00
 240.01.09.02.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 47.000,00
 682.01.15.01.337170.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 8.000,00

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (02/12/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
 Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 6.300, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.019***"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"***

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III da Lei Municipal nº 4.397, de 11 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 53.687,60 (cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais, sessenta centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

154.01.07.02.339197.2884500000003 – Aporte ao IPSJBVR\$ 23.000,00
 168.01.08.01.339030.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 20.000,00
 171.01.08.01.339039.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 10.000,00
 198.01.08.03.339030.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 687,60

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

150.01.07.01.319091.2884600000001 – Precatórios R\$ 23.000,00
 188.01.08.02.449051.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 30.000,00
 202.01.08.03.449052.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 687,60

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (02/12/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
 Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 6.302, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.019***"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"***

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III da Lei Municipal nº 4.397, de 11 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 633.790,00 (seiscentos e trinta e três mil, setecentos e noventa reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

526.01.14.02.339034.1236100092201- Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 120.000,00
 528.01.14.02.339036.1236100092201– Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 40.000,00
 530.01.14.02.339039.1236100092201– Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 473.000,00
 885.01.18.01.449052.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 790,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

58.01.03.01.449051.1545100041001 – Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura R\$ 20.000,00
 138.01.07.01.339039.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 40.000,00
 150.01.07.01.319091.2884600000001 – Precatórios R\$ 100.000,00
 152.01.07.01.449091.2884600000001 – Precatórios R\$ 50.000,00
 188.01.08.02.449051.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 10.000,00
 202.01.08.03.449052.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 50.000,00
 206.01.08.04.449051.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 190.000,00
 257.01.09.03.449051.2781300041001 - Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura R\$ 173.000,00
 882.01.18.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 790,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (04/12/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
 Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 6.303, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.019***"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"***

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III da Lei Municipal nº 4.397, de 11 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 628.064,80 (seiscentos e vinte e oito mil, sessenta e quatro reais, oitenta centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

42.01.03.01.319011.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 40.000,00
 152.01.07.01.449091.2884600000001 - Precatórios R\$ 103.600,00
 171.01.08.01.339039.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 11.964,80
 508.01.14.02.449051.1236100091201 - Constr., Reforma e Ampliação de Prédios Escolares R\$ 273.500,00
 512.01.14.02.319011.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 184.000,00
 852.01.17.01.319011.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 15.000,00
 Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
 120.01.06.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 40.000,00
 150.01.07.01.319091.2884600000001 - Precatórios R\$ 13.600,00
 151.01.07.01.339091.2884600000001 - Precatórios R\$ 90.000,00
 206.01.08.04.449051.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 11.964,80
 257.01.09.03.449051.2781300041001 - Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura R\$ 180.000,00
 882.01.18.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 15.000,00
 1070.01.09.03.449051.2781300041001 - Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura R\$ 277.500,00
 Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (04/12/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
 Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 6.304, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.019***"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"***

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 4.397, de 11 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 635.279,53 (seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais, cinquenta e três centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01.01.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 70.000,00

09.01.01.01.339008.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 855,27
 14.01.01.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00
 26.01.02.01.319011.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 25.000,00
 42.01.03.01.319011.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 20.000,00
 72.01.04.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 60.000,00
 90.01.05.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 36.000,00
 108.01.06.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 10.000,00
 126.01.07.01.319011.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 35.990,01
 160.01.08.01.319011.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 130.000,00
 168.01.08.01.339030.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 3.700,00
 238.01.09.02.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 106,45
 246.01.09.03.319011.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 110.000,00
 252.01.09.03.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.916,70
 293.01.11.01.319011.0824400062511 - P.S.B. - Proteção Social Básica R\$ 40.000,00
 352.01.11.01.319011.0824400062518 - P.S.E - Média e Alta Complexidade R\$ 40.000,00
 449.01.12.01.319113.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 15.000,00
 475.01.13.01.319011.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes R\$ 25.711,10
 852.01.17.01.319011.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 10.000,00
 Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
 08.01.01.01.335039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 855,27
 13.01.01.01.339036.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00
 36.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 95.000,00
 53.01.03.01.339039.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 20.000,00
 84.01.04.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 60.000,00
 102.01.05.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 10.000,00
 120.01.06.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 41.990,01
 138.01.07.01.339039.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 30.000,00
 184.01.08.02.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 3.700,00
 240.01.09.02.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 240.106,45
 254.01.09.03.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.916,70
 313.01.11.01.339039.0824400062511 - P.S.B. - Proteção Social Básica R\$ 40.000,00
 364.01.11.01.339030.0824400062518 - P.S.E - Média e Alta Complexidade R\$ 20.000,00
 372.01.11.01.339039.0824400062518 - P.S.E - Média e Alta Complexidade R\$ 20.000,00
 459.01.12.01.339039.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 15.000,00
 487.01.13.01.339039.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes R\$ 25.711,10
 863.01.17.01.339039.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (04/12/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 6.306, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.397, de 11 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 327.917,15 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e dezessete reais, quinze centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

982.01.08.04.449051.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município. R\$ 19.752,85

1068.01.11.01.319011.0824300142519 - Gestão Programa Criança Feliz R\$ 2.681,06

1078.01.11.01.319011.0824400062518 - P.S.E - Média e Alta Complexidade R\$ 5.381,16

1088.01.07.01.339093.0412300012001- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 2.818,76

1089.01.07.01.339093.0412300012001- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 273.240,23

1090.01.11.01.319011.0824400062511 - P.S.B. - Proteção Social Básica R\$ 24.043,09

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte maneira:

a)- R\$ 19.752,85 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e dois reais, oitenta e cinco centavos) com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos de Operação de Crédito, através do Banco do Brasil.

b)- R\$ 456,61 (quatrocentos e cinquenta e seis reais, sessenta e um centavos) com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Cidadania.

c)- R\$ 45.670,46 (quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais, quarenta e seis centavos) com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos do Estado, através da Secretaria da Justiça e da Cidadania.

d)- R\$ 9.000,00 (nove mil reais) com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Cidadania.

e)- R\$ 2.362,15 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais, quinze centavos) com os recursos provenientes de superávit financeiro oriundos da União, através do Ministério da Cidadania, verificado no balanço em 31/12/2018.

f)- R\$ 227.569,77 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais, setenta e sete centavos) com os recursos provenientes de superávit financeiro oriundos do Estado, através da Secretaria da Justiça e da Cidadania, verificado no balanço em 31/12/2018.

g)- R\$ 23.105,31 (vinte e três mil, cento e cinco reais, trinta e um centavos) com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

290.01.11.01.339039.0824300142519 - Gestão Programa Criança Feliz R\$ 2.681,06

314.01.11.01.339039.0824400062511 - P.S.B. - Proteção Social Básica R\$ 15.043,09

365.01.11.01.339030.0824400062518 - P.S.E - Média e Alta Complexidade R\$ 4.381,16

373.01.11.01.339039.0824400062518 - P.S.E - Média e Alta Complexi-

dade R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (09/12/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

LEIS

LEI Nº 4.602, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de São João da Boa Vista para o exercício de 2020."

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte.

L E I:

Art. 1º - Esta Lei fixa o orçamento fiscal e da seguridade social do Município de São João da Boa Vista para o exercício de 2020, estima a receita em R\$ 279.588.900,00 (duzentos e setenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e oito mil e novecentos reais) para a Administração Direta e em R\$ 141.723.000,00 (cento e quarenta e um milhões, setecentos e vinte e três mil reais) para a Administração Indireta, totalizando R\$ 421.311.900,00 (quatrocentos e vinte um milhões, trezentos e onze mil e novecentos reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Além dos anexos impostos pela Lei Nº 4320/64, faz parte desta Lei:

I. DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM OS OBJETIVOS E METAS DA LDO .

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

RECEITAS CORRENTES

Impostos, taxas e contribuições de melhoria R\$ 83.620.000,00

Contribuições R\$ 6.000.000,00

Receita patrimonial R\$ 1.650.034,56

Receita de serviços R\$ 2.250.000,00

Transferências correntes R\$ 206.882.945,44

Outras receitas correntes R\$ 3.871.500,00

(-) Deduções para formação do FUNDEB R\$ (24.685.580,00)

SUBTOTAL R\$ 279.588.900,00

II. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPSJBV

Contribuições R\$ 11.516.746,83

Receita patrimonial R\$ 17.452.465,75

Outras receitas correntes R\$ 4.057.035,68

Contribuições - Intraorçamentárias R\$ 22.894.751,74

Outras Receitas Correntes - Intraorçamentárias . R\$ 12.802.000,00

SUBTOTAL R\$ 68.723.000,00

Centro Universitário das Fac. Assoc. Ensino de SJBV - UNIFAE

Receita patrimonial R\$ 3.000.000,00

Receita de Serviços R\$ 69.761.000,00

Transferências Correntes R\$ 226.000,00

Outras Receitas Correntes R\$ 13.000,00

SUBTOTAL R\$ 73.000.000,00

TOTAL R\$ 421.311.900,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação constante dos quadros demonstrativos de órgãos e funções de governo e por área de abrangência, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I. POR ÓRGÃOS:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – Poder Executivo R\$ 277.002.900,00	
02 – Poder Legislativo	R\$ 2.586.000,00
SUBTOTAL	R\$ 279.588.900,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03 – Inst. de Prev. dos Serv. Públicos – IPSJBV	R\$ 68.723.000,00
04 – Centro Universitário UNIFAE	R\$ 73.000.000,00
SUBTOTAL	R\$ 141.723.000,00
TOTAL	R\$ 421.311.900,00

II. POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

Prefeitura Municipal

04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$ 29.533.267,48
05 – DEFESA NACIONAL	R\$ 29.400,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 263.400,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 9.948.299,80
10 – SAÚDE R\$ 84.538.600,00	
12 – EDUCAÇÃO R\$ 75.472.348,64	
13 – CULTURA	R\$ 2.842.200,00
15 – URBANISMO R\$ 32.513.100,00	
16 – HABITAÇÃO	R\$ 2.343.200,00
20 – AGRICULTURA	R\$ 448.926,00
22 – INDÚSTRIA	R\$ 2.202.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 1.384.900,00
26 – TRANSPORTE	R\$ 2.075.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$ 8.923.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS R\$ 20.785.258,08	
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 3.700.000,00
SUBTOTAL	R\$ 277.002.900,00

Câmara Municipal

01 – LEGISLATIVA	R\$ 2.164.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 422.000,00
SUBTOTAL	R\$ 2.586.000,00

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPSJBV

04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.224.000,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 62.304.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 195.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 4.000.000,00
SUBTOTAL	R\$ 68.723.000,00

Centro Universitário das Fac. Assoc. Ensino de SJBV - UNIFAE

12 – EDUCAÇÃO	R\$ 70.695.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 2.305.000,00
SUBTOTAL	R\$ 73.000.000,00
TOTAL	R\$ 421.311.900,00

III. POR ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

ORÇAMENTO FISCAL

Administração direta	R\$ 185.102.000,20
Administração indireta	R\$ 79.419.000,00
SUBTOTAL	R\$ 264.521.000,20

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Administração direta	R\$ 94.486.899,80
Administração indireta	R\$ 62.304.000,00
SUBTOTAL	R\$ 156.790.899,80
TOTAL	R\$ 421.311.900,00

Art. 4º - A despesa relativa ao aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS está devidamente fixada em dotações próprias que somam o valor de R\$ 13.120.000,00 (treze milhões, cento e vinte mil reais), estando dividido da seguinte forma:

I. Prefeitura Municipal	R\$ 10.000.000,00
-------------------------------	-------------------

II. Câmara Municipal	R\$ 740.000,00
III. IPSJBV	R\$ 130.000,00
IV. UNIFAE	R\$ 2.250.000,00
TOTAL	R\$ 13.120.000,00

Art. 5º - O Poder Executivo é autorizado nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

II. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

III. Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal;

IV. Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos nesta Lei;

V. Realizar despesas de caráter continuado conforme o artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00.

§ 1º - Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 31 de outubro de 2020 para os fins a que se destina, poderá ser remanejada como fonte de recurso para a abertura de créditos adicionais.

§ 2º - Não onerarão o limite previsto no inciso II, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (10/12/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Republicada devido a incorreções.

Em 17/12/2019

Antonio Liberato de Lima

Secretário Geral

LEI Nº 4.609, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

“Inclui nas listagens da lei nº 95/97, com as alterações posteriores, loteamento aprovado, para efeito de cálculo do Imposto Territorial Urbano para o exercício de 2.020”.

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica acrescido à Tabela I da Lei nº 95, de 10 de dezembro de 1.997, com as alterações posteriores o anexo desta lei, constituído das listagens de codificações de setor, quadra, lote, bairro, rua, e valores por metro quadrado de terrenos do “LOTEAMENTO PORTAL DA ALIANÇA II” com 471 lotes, devidamente aprovado e cadastrado no presente exercício para a apuração da base de cálculo do Imposto Territorial Urbano a ser lançado a partir do exercício de 2.020.

Art. 2º - Fica acrescido à Tabela III da Lei nº 95, de 10 de dezembro de 1.997, com as alterações posteriores o anexo desta lei, que dispõe sobre o código e nome dos bairros e das ruas do referido loteamento.

Art. 3º - Ficam devidamente aprovados os anexos de lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (19.12.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA DE ENGENHARIA
SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

RELATÓRIO DE BAIRRO POR RUA
LOTEAMENTO PORTAL DA ALIANÇA II

Logradouro	Bairro
AVENIDA UM (LOT PORTAL DA ALIANÇA II)	LOTEAMENTO PORTAL DA ALIANÇA II
RUA CINCO (LOT PORTAL DA ALIANÇA II)	LOTEAMENTO PORTAL DA ALIANÇA II
RUA DEZ (LOT PORTAL DA ALIANÇA II)	LOTEAMENTO PORTAL DA ALIANÇA II
RUA DOIS (LOT PORTAL DA ALIANÇA II)	LOTEAMENTO PORTAL DA ALIANÇA II
RUA DOZE (LOT PORTAL DA ALIANÇA II)	LOTEAMENTO PORTAL DA ALIANÇA II
RUA NOVE (LOT PORTAL DA ALIANÇA II)	LOTEAMENTO PORTAL DA ALIANÇA II
RUA OITO (LOT PORTAL DA ALIANÇA II)	LOTEAMENTO PORTAL DA ALIANÇA II
RUA ONZE (LOT PORTAL DA ALIANÇA II)	LOTEAMENTO PORTAL DA ALIANÇA II
RUA QUATORZE (LOT PORTAL DA ALIANÇA II)	LOTEAMENTO PORTAL DA ALIANÇA II
RUA QUATRO (LOT PORTAL DA ALIANÇA II)	LOTEAMENTO PORTAL DA ALIANÇA II
RUA QUINZE (LOT PORTAL DA ALIANÇA II)	LOTEAMENTO PORTAL DA ALIANÇA II
RUA RUA ROBERTO DE FREITAS (R.13)	LOTEAMENTO PORTAL DA ALIANÇA II
RUA SEIS (LOT PORTAL DA ALIANÇA II)	LOTEAMENTO PORTAL DA ALIANÇA II
RUA SETE (LOT PORTAL DA ALIANÇA II)	LOTEAMENTO PORTAL DA ALIANÇA II
RUA TRÊS (LOT PORTAL DA ALIANÇA II)	LOTEAMENTO PORTAL DA ALIANÇA II
RUA UM (LOT PORTAL DA ALIANÇA II)	LOTEAMENTO PORTAL DA ALIANÇA II





Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DIRETORIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE VALORES M² TERRENO

LOTEAMENTO PORTAL DA ALIANÇA II

Inscrição	Valor Venal	Valor Venal Real
2020		
29.007.0013.001	110.00	240.00
29.075.0001.001	110.00	240.00
29.075.0002.001	110.00	240.00
29.075.0003.001	110.00	240.00
29.075.0004.001	110.00	240.00
29.075.0005.001	110.00	240.00
29.075.0006.001	110.00	240.00
29.075.0007.001	110.00	240.00
29.075.0008.001	110.00	240.00
29.075.0009.001	110.00	240.00
29.075.0010.001	110.00	240.00
29.075.0011.001	110.00	240.00
29.075.0012.001	110.00	240.00
29.075.0013.001	110.00	240.00
29.075.0014.001	110.00	240.00
29.075.0015.001	110.00	240.00
29.075.0016.001	110.00	240.00
29.075.0017.001	110.00	240.00
29.076.0001.001	110.00	240.00
29.076.0002.001	110.00	240.00
29.076.0003.001	110.00	240.00
29.076.0004.001	110.00	240.00
29.076.0005.001	110.00	240.00
29.076.0006.001	110.00	240.00
29.076.0007.001	110.00	240.00
29.076.0008.001	110.00	240.00
29.076.0009.001	110.00	240.00
29.076.0010.001	110.00	240.00
29.076.0011.001	110.00	240.00
29.077.0001.001	110.00	240.00
29.077.0002.001	110.00	240.00
29.077.0003.001	110.00	240.00
29.077.0004.001	110.00	240.00
29.077.0005.001	110.00	240.00
29.077.0006.001	110.00	240.00
29.077.0007.001	110.00	240.00
29.077.0008.001	110.00	240.00





Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE VALORES M² TERRENO

29.077.0009.001	110.00	240.00
29.077.0010.001	110.00	240.00
29.077.0011.001	110.00	240.00
29.077.0012.001	110.00	240.00
29.077.0013.001	110.00	240.00
29.078.0001.001	110.00	240.00
29.078.0002.001	110.00	240.00
29.078.0003.001	110.00	240.00
29.078.0004.001	110.00	240.00
29.078.0005.001	110.00	240.00
29.078.0006.001	110.00	240.00
29.078.0007.001	110.00	240.00
29.078.0008.001	110.00	240.00
29.078.0009.001	110.00	240.00
29.078.0010.001	110.00	240.00
29.078.0011.001	110.00	240.00
29.078.0012.001	110.00	240.00
29.078.0013.001	110.00	240.00
29.078.0014.001	110.00	240.00
29.078.0015.001	110.00	240.00
29.078.0016.001	110.00	240.00
29.078.0017.001	110.00	240.00
29.078.0018.001	110.00	240.00
29.078.0019.001	110.00	240.00
29.078.0020.001	110.00	240.00
29.078.0021.001	110.00	240.00
29.078.0022.001	110.00	240.00
29.078.0023.001	110.00	240.00
29.078.0024.001	110.00	240.00
29.078.0025.001	110.00	240.00
29.078.0026.001	110.00	240.00
29.078.0027.001	110.00	240.00
29.078.0028.001	110.00	240.00
29.078.0029.001	110.00	240.00
29.078.0030.001	110.00	240.00
29.078.0031.001	110.00	240.00
29.078.0032.001	110.00	240.00
29.079.0001.001	110.00	240.00
29.079.0002.001	110.00	240.00
29.079.0003.001	110.00	240.00
29.079.0004.001	110.00	240.00





Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE VALORES M² TERRENO

29.079.0005.001	110.00	240.00
29.079.0006.001	110.00	240.00
29.079.0008.001	110.00	240.00
29.079.0009.001	110.00	240.00
29.079.0010.001	110.00	240.00
29.079.0011.001	110.00	240.00
29.079.0012.001	110.00	240.00
29.079.0013.001	110.00	240.00
29.079.0014.001	110.00	240.00
29.079.0015.001	110.00	240.00
29.079.0016.001	110.00	240.00
29.079.0017.001	110.00	240.00
29.079.0018.001	110.00	240.00
29.079.0019.001	110.00	240.00
29.079.0020.001	110.00	240.00
29.079.0021.001	110.00	240.00
29.079.0022.001	110.00	240.00
29.079.0023.001	110.00	240.00
29.079.0024.001	110.00	240.00
29.079.0025.001	110.00	240.00
29.079.0026.001	110.00	240.00
29.079.0027.001	110.00	240.00
29.079.0028.001	110.00	240.00
29.079.0029.001	110.00	240.00
29.079.0030.001	110.00	240.00
29.079.0031.001	110.00	240.00
29.079.0032.001	110.00	240.00
29.079.0033.001	110.00	240.00
29.079.0034.001	110.00	240.00
29.079.0035.001	110.00	240.00
29.079.0036.001	110.00	240.00
29.080.0001.001	110.00	240.00
29.080.0002.001	110.00	240.00
29.080.0003.001	110.00	240.00
29.080.0004.001	110.00	240.00
29.080.0005.001	110.00	240.00
29.080.0006.001	110.00	240.00
29.080.0007.001	110.00	240.00
29.080.0008.001	110.00	240.00
29.080.0009.001	110.00	240.00
29.080.0010.001	110.00	240.00





Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE VALORES M² TERRENO

29.080.001 1.001	110.00	240.00
29.080.001 2.001	110.00	240.00
29.080.001 3.001	110.00	240.00
29.080.001 4.001	110.00	240.00
29.080.001 5.001	110.00	240.00
29.080.001 6.001	110.00	240.00
29.080.001 7.001	110.00	240.00
29.080.001 8.001	110.00	240.00
29.080.001 9.001	110.00	240.00
29.080.002 0.001	110.00	240.00
29.080.002 1.001	110.00	240.00
29.080.002 3.001	110.00	240.00
29.080.002 4.001	110.00	240.00
29.080.002 5.001	110.00	240.00
29.080.002 6.001	110.00	240.00
29.080.002 7.001	110.00	240.00
29.080.002 8.001	110.00	240.00
29.080.002 9.001	110.00	240.00
29.080.003 0.001	110.00	240.00
29.080.003 1.001	110.00	240.00
29.080.003 2.001	110.00	240.00
29.080.003 3.001	110.00	240.00
29.080.003 4.001	110.00	240.00
29.081.000 1.001	110.00	240.00
29.081.000 2.001	110.00	240.00
29.081.000 3.001	110.00	240.00
29.081.000 4.001	110.00	240.00
29.081.000 5.001	110.00	240.00
29.081.000 6.001	110.00	240.00
29.081.000 7.001	110.00	240.00
29.081.000 8.001	110.00	240.00
29.081.000 9.001	110.00	240.00
29.081.001 0.001	110.00	240.00
29.081.001 1.001	110.00	240.00
29.081.001 2.001	110.00	240.00
29.081.001 3.001	110.00	240.00
29.081.001 4.001	110.00	240.00
29.081.001 5.001	110.00	240.00
29.081.001 6.001	110.00	240.00
29.081.001 7.001	110.00	240.00
29.081.001 8.001	110.00	240.00





Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE VALORES M² TERRENO

29.081.0019.001	110.00	240.00
29.081.0020.001	110.00	240.00
29.081.0021.001	110.00	240.00
29.081.0022.001	110.00	240.00
29.081.0023.001	110.00	240.00
29.081.0024.001	110.00	240.00
29.081.0025.001	110.00	240.00
29.081.0026.001	110.00	240.00
29.081.0027.001	110.00	240.00
29.081.0028.001	110.00	240.00
29.081.0029.001	110.00	240.00
29.081.0030.001	110.00	240.00
29.081.0031.001	110.00	240.00
29.082.0001.001	110.00	240.00
29.082.0002.001	110.00	240.00
29.082.0003.001	110.00	240.00
29.082.0004.001	110.00	240.00
29.082.0005.001	110.00	240.00
29.082.0006.001	110.00	240.00
29.082.0007.001	110.00	240.00
29.082.0008.001	110.00	240.00
29.082.0009.001	110.00	240.00
29.082.0010.001	110.00	240.00
29.082.0011.001	110.00	240.00
29.082.0012.001	110.00	240.00
29.082.0013.001	110.00	240.00
29.082.0014.001	110.00	240.00
29.082.0015.001	110.00	240.00
29.082.0016.001	110.00	240.00
29.082.0017.001	110.00	240.00
29.082.0018.001	110.00	240.00
29.082.0019.001	110.00	240.00
29.082.0020.001	110.00	240.00
29.082.0021.001	110.00	240.00
29.082.0022.001	110.00	240.00
29.082.0023.001	110.00	240.00
29.082.0024.001	110.00	240.00
29.082.0025.001	110.00	240.00
29.082.0026.001	110.00	240.00
29.082.0027.001	110.00	240.00
29.082.0028.001	110.00	240.00





Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE VALORES M² TERRENO

29.082.0029.001	110.00	240.00
29.082.0030.001	110.00	240.00
29.083.0001.001	110.00	240.00
29.083.0002.001	110.00	240.00
29.083.0003.001	110.00	240.00
29.083.0004.001	110.00	240.00
29.083.0005.001	110.00	240.00
29.083.0006.001	110.00	240.00
29.083.0007.001	110.00	240.00
29.083.0008.001	110.00	240.00
29.083.0009.001	110.00	240.00
29.083.0010.001	110.00	240.00
29.083.0011.001	110.00	240.00
29.083.0012.001	110.00	240.00
29.083.0013.001	110.00	240.00
29.083.0014.001	110.00	240.00
29.084.0001.001	110.00	240.00
29.084.0002.001	110.00	240.00
29.084.0003.001	110.00	240.00
29.084.0004.001	110.00	240.00
29.084.0005.001	110.00	240.00
29.084.0006.001	110.00	240.00
29.084.0007.001	110.00	240.00
29.084.0008.001	100.00	240.00
29.084.0009.001	110.00	240.00
29.084.0010.001	110.00	240.00
29.084.0011.001	110.00	240.00
29.084.0012.001	110.00	240.00
29.084.0013.001	110.00	240.00
29.084.0014.001	110.00	240.00
29.084.0015.001	110.00	240.00
29.084.0016.001	110.00	240.00
29.084.0017.001	110.00	240.00
29.084.0018.001	110.00	240.00
29.084.0019.001	110.00	240.00
29.084.0020.001	110.00	240.00
29.084.0021.001	110.00	240.00
29.084.0022.001	110.00	240.00
29.084.0023.001	110.00	240.00
29.084.0024.001	110.00	240.00
29.084.0025.001	110.00	240.00





Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE VALORES M² TERRENO

29.084.0026.001	110.00	240.00
29.084.0027.001	110.00	240.00
29.084.0028.001	110.00	240.00
29.084.0029.001	110.00	240.00
29.084.0030.001	110.00	240.00
29.084.0031.001	110.00	240.00
29.084.0032.001	110.00	240.00
29.085.0001.001	110.00	240.00
29.085.0002.001	110.00	240.00
29.085.0003.001	110.00	240.00
29.085.0004.001	110.00	240.00
29.085.0005.001	110.00	240.00
29.085.0006.001	110.00	240.00
29.085.0007.001	110.00	240.00
29.085.0008.001	110.00	240.00
29.085.0009.001	110.00	240.00
29.085.0010.001	110.00	240.00
29.085.0011.001	110.00	240.00
29.085.0012.001	110.00	240.00
29.085.0013.001	110.00	240.00
29.085.0014.001	110.00	240.00
29.085.0015.001	110.00	240.00
29.085.0016.001	110.00	240.00
29.085.0017.001	110.00	240.00
29.085.0018.001	110.00	240.00
29.085.0019.001	110.00	240.00
29.085.0020.001	110.00	240.00
29.085.0021.001	110.00	240.00
29.085.0022.001	110.00	240.00
29.085.0023.001	110.00	240.00
29.085.0024.001	110.00	240.00
29.085.0025.001	110.00	240.00
29.085.0026.001	110.00	240.00
29.085.0027.001	110.00	240.00
29.085.0028.001	110.00	240.00
29.085.0029.001	110.00	240.00
29.085.0030.001	110.00	240.00
29.086.0001.001	110.00	240.00
29.086.0002.001	110.00	240.00
29.086.0003.001	110.00	240.00
29.086.0004.001	110.00	240.00





Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE VALORES M² TERRENO

29.086.0006.001	110.00	240.00
29.086.0007.001	110.00	240.00
29.086.0008.001	110.00	240.00
29.086.0009.001	110.00	240.00
29.086.0010.001	110.00	240.00
29.086.0011.001	110.00	240.00
29.086.0012.001	110.00	240.00
29.086.0013.001	110.00	240.00
29.086.0014.001	110.00	240.00
29.086.0015.001	110.00	240.00
29.086.0016.001	110.00	240.00
29.086.0017.001	110.00	240.00
29.086.0018.001	110.00	240.00
29.086.0019.001	110.00	240.00
29.086.0020.001	110.00	240.00
29.086.0021.001	110.00	240.00
29.086.0022.001	110.00	240.00
29.086.0023.001	110.00	240.00
29.087.0001.001	110.00	240.00
29.087.0002.001	110.00	240.00
29.087.0003.001	110.00	240.00
29.087.0004.001	110.00	240.00
29.087.0005.001	110.00	240.00
29.087.0006.001	110.00	240.00
29.087.0007.001	110.00	240.00
29.087.0008.001	110.00	240.00
29.087.0009.001	110.00	240.00
29.087.0010.001	110.00	240.00
29.087.0011.001	110.00	240.00
29.087.0012.001	110.00	240.00
29.087.0013.001	110.00	240.00
29.087.0014.001	110.00	240.00
29.087.0015.001	110.00	240.00
29.087.0016.001	110.00	240.00
29.087.0017.001	110.00	240.00
29.087.0018.001	110.00	240.00
29.087.0019.001	110.00	240.00
29.087.0020.001	110.00	240.00
29.087.0021.001	110.00	240.00
29.087.0022.001	110.00	240.00
29.088.0001.001	110.00	240.00





Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE VALORES M² TERRENO

29.088.0002.001	110.00	240.00
29.088.0003.001	110.00	240.00
29.088.0004.001	110.00	240.00
29.088.0005.001	100.00	240.00
29.088.0006.001	110.00	240.00
29.088.0007.001	110.00	240.00
29.088.0008.001	100.00	240.00
29.088.0009.001	110.00	240.00
29.088.0010.001	110.00	240.00
29.088.0011.001	110.00	240.00
29.088.0012.001	110.00	240.00
29.088.0013.001	110.00	240.00
29.088.0014.001	110.00	240.00
29.088.0015.001	110.00	240.00
29.088.0016.001	110.00	240.00
29.088.0017.001	110.00	240.00
29.088.0018.001	110.00	240.00
29.088.0019.001	110.00	240.00
29.088.0020.001	110.00	240.00
29.088.0021.001	110.00	240.00
29.088.0022.001	110.00	240.00
29.088.0023.001	110.00	240.00
29.088.0024.001	110.00	240.00
29.088.0025.001	110.00	240.00
29.088.0026.001	110.00	240.00
29.088.0027.001	110.00	240.00
29.088.0028.001	110.00	240.00
29.088.0029.001	110.00	240.00
29.088.0030.001	110.00	240.00
29.088.0031.001	110.00	240.00
29.088.0032.001	110.00	240.00
29.088.0033.001	110.00	240.00
29.088.0034.001	110.00	240.00
29.088.0035.001	110.00	240.00
29.088.0036.001	110.00	240.00
29.089.0001.001	110.00	240.00
29.089.0002.001	110.00	240.00
29.089.0003.001	110.00	240.00
29.089.0004.001	110.00	240.00
29.089.0005.001	110.00	240.00
29.089.0006.001	110.00	240.00





Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE VALORES M² TERRENO

29.089.0007.001	110.00	240.00
29.089.0008.001	110.00	240.00
29.089.0009.001	110.00	240.00
29.089.0010.001	110.00	240.00
29.089.0011.001	110.00	240.00
29.089.0012.001	110.00	240.00
29.089.0013.001	110.00	240.00
29.089.0014.001	110.00	240.00
29.089.0015.001	110.00	240.00
29.089.0016.001	110.00	240.00
29.089.0017.001	110.00	240.00
29.089.0018.001	110.00	240.00
29.089.0019.001	110.00	240.00
29.090.0001.001	110.00	240.00
29.090.0002.001	110.00	240.00
29.090.0003.001	110.00	240.00
29.090.0004.001	110.00	240.00
29.090.0005.001	110.00	240.00
29.090.0006.001	110.00	240.00
29.090.0007.001	110.00	240.00
29.090.0008.001	110.00	240.00
29.090.0009.001	110.00	240.00
29.090.0010.001	110.00	240.00
29.090.0011.001	110.00	240.00
29.090.0012.001	110.00	240.00
29.090.0013.001	110.00	240.00
29.090.0014.001	110.00	240.00
29.090.0015.001	110.00	240.00
29.091.0001.001	110.00	240.00
29.091.0002.001	110.00	240.00
29.091.0003.001	110.00	240.00
29.091.0004.001	110.00	240.00
29.091.0005.001	110.00	240.00
29.091.0006.001	110.00	240.00
29.091.0007.001	110.00	240.00
29.091.0008.001	110.00	240.00
29.091.0009.001	110.00	240.00
29.091.0010.001	110.00	240.00
29.091.0011.001	110.00	240.00
29.091.0012.001	110.00	240.00
29.091.0013.001	110.00	240.00





Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE VALORES M² TERRENO

29.091.0014.001	110.00	240.00
29.091.0015.001	110.00	240.00
29.092.0001.001	110.00	240.00
29.092.0002.001	110.00	240.00
29.092.0003.001	110.00	240.00
29.092.0004.001	110.00	240.00
29.092.0005.001	110.00	240.00
29.092.0006.001	110.00	240.00
29.092.0007.001	110.00	240.00
29.092.0008.001	110.00	240.00
29.092.0009.001	110.00	240.00
29.092.0010.001	110.00	240.00
29.092.0011.001	110.00	240.00
29.092.0012.001	110.00	240.00
29.092.0013.001	110.00	240.00
29.092.0014.001	110.00	240.00
29.092.0015.001	110.00	240.00
29.092.0016.001	110.00	240.00
29.093.0001.001	110.00	240.00
29.093.0002.001	110.00	240.00
29.093.0003.001	110.00	240.00
29.093.0004.001	110.00	240.00
29.093.0005.001	110.00	240.00
29.093.0007.001	110.00	240.00
29.093.0008.001	110.00	240.00
29.093.0009.001	110.00	240.00
29.093.0010.001	110.00	240.00
29.093.0011.001	110.00	240.00
29.093.0012.001	110.00	240.00
29.093.0013.001	110.00	240.00
29.093.0014.001	110.00	240.00
29.093.0015.001	110.00	240.00
29.093.0016.001	110.00	240.00
29.093.0018.001	110.00	240.00
29.093.0019.001	110.00	240.00
29.093.0020.001	110.00	240.00
29.094.0001.001	110.00	240.00
29.094.0002.001	110.00	240.00
29.094.0003.001	110.00	240.00
29.094.0004.001	110.00	240.00
29.094.0005.001	110.00	240.00





Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE VALORES M² TERRENO

29.094.0006.001	110.00	240.00
29.094.0007.001	110.00	240.00
29.094.0008.001	110.00	240.00
29.094.0009.001	110.00	240.00
29.094.0010.001	110.00	240.00
29.094.0011.001	110.00	240.00
29.094.0012.001	110.00	240.00
29.094.0013.001	110.00	240.00
29.094.0014.001	110.00	240.00
29.094.0015.001	110.00	240.00
29.094.0016.001	110.00	240.00
29.094.0017.001	110.00	240.00
29.095.0001.001	110.00	240.00
29.095.0002.001	110.00	240.00
29.095.0003.001	110.00	240.00
29.095.0004.001	110.00	240.00
29.095.0005.001	110.00	240.00
29.095.0006.001	110.00	240.00
29.095.0007.001	110.00	240.00
29.095.0008.001	110.00	240.00
85.029.0023.001	110.00	240.00

~~2019~~

29.084.0001.001	110.00	240.00
29.084.0002.001	110.00	240.00
29.084.0003.001	110.00	240.00
29.084.0030.001	110.00	240.00



LEI Nº 4.610, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.019

“Inclui nas listagens da lei nº 95/97, com as alterações posteriores, loteamento aprovado, para efeito de cálculo do Imposto Territorial Urbano para o exercício de 2.020”.

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:
Art. 1º - Fica acrescido à Tabela I da Lei nº 95, de 10 de dezembro de 1.997, com as alterações posteriores o anexo desta lei, constituído das listagens de codificações de setor, quadra, lote, bairro, rua, e valores por

metro quadrado de terrenos do “LOTEAMENTO INDUSTRIAL 2R2” com 07 lotes, devidamente aprovado e cadastrado no presente exercício para a apuração da base de cálculo do Imposto Territorial Urbano a ser lançado a partir do exercício de 2.020.

Art. 2º - Fica acrescido à Tabela III da Lei nº 95, de 10 de dezembro de 1.997, com as alterações posteriores o anexo desta lei, que dispõe sobre o código e nome dos bairros e das ruas do referido loteamento.

Art.3 º - Ficam devidamente aprovados os anexos de lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e dezanove (19.12.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
DIRETORIA DE ENGENHARIA
SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
RELATÓRIO DE BAIRRO POR RUA**LOTEAMENTO INDUSTRIAL 2R2**

Logradouro	Bairro
AVENIDA MARGINAL LUIZA BODANI FARNETANI	LOTEAMENTO INDUSTRIAL 2R2
RUA DOIS (LOT 2R2)	LOTEAMENTO INDUSTRIAL 2R2
RUA TRES (LOT 2R2)	LOTEAMENTO INDUSTRIAL 2R2
RUA UM (LOT 2R2)	LOTEAMENTO INDUSTRIAL 2R2

**Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA****DIRETORIA DE FINANÇAS****RELATÓRIO DE VALORES M² TERRENO****LOTEAMENTO INDUSTRIAL 2R2**

Inscrição	Valor Venal	Valor Venal Real
2019		
22.047.0001.001	40.00	80.00
22.047.0002.001	40.00	80.00
22.047.0003.001	40.00	80.00
22.047.0004.001	40.00	80.00
22.047.0005.001	40.00	80.00
22.048.0001.001	40.00	80.00
22.049.0001.001	40.00	80.00

LEI Nº 4.611, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.019

"Inclui nas listagens da lei nº 95/97, com as alterações posteriores, loteamento aprovado, para efeito de cálculo do Imposto Territorial Urbano para o exercício de 2.020".
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
 FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...
 L E I:

Art. 1º - Fica acrescido à Tabela I da Lei nº 95, de 10 de dezembro de 1.997, com as alterações posteriores o anexo desta lei, constituído das listagens de codificações de setor, quadra, lote, bairro, rua, e valores por

metro quadrado de terrenos do "LOTEAMENTO 5ª ETAPA DA AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL" com 11 lotes, devidamente aprovado e cadastrado no presente exercício para a apuração da base de cálculo do Imposto Territorial Urbano a ser lançado a partir do exercício de 2.020.

Art. 2º - Fica acrescido à Tabela III da Lei nº 95, de 10 de dezembro de 1.997, com as alterações posteriores o anexo desta lei, que dispõe sobre o código e nome dos bairros e das ruas do referido loteamento.

Art. 3º - Ficam devidamente aprovados os anexos de lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (19.12.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA DE ENGENHARIA
SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

RELATÓRIO DE BAIRRO POR RUA

LOTEAMENTO 5º ETAPA AMPLIAÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL

Logradouro	Bairro
AVENIDA 01 - 5ª ETAPA AMPL DISTR INDUSTRIAL	LOTEAMENTO 5º ETAPA AMPLIAÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL
RUA 03 - 5ª ETAPA AMPL DISTR INDUSTRIAL	LOTEAMENTO 5º ETAPA AMPLIAÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL
RUA 04 - 5ª ETAPA AMPL DISTR INDUSTRIAL	LOTEAMENTO 5º ETAPA AMPLIAÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL
RUA 05 - 5ª ETAPA AMPL DISTR INDUSTRIAL	LOTEAMENTO 5º ETAPA AMPLIAÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL



Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE VALORES M² TERRENO

LOTEAMENTO 5º ETAPA AMPLIAÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL

Inscrição	Valor Venal	Valor Venal Real
2020		
22.041.0001.001	25.89	51.78
22.041.0002.001	25.89	51.78
22.042.0001.001	25.89	51.78
22.042.0002.001	25.89	51.78
22.043.0001.001	25.89	51.78
22.043.0002.001	25.89	51.78
22.043.0003.001	25.89	51.78
22.043.0004.001	25.89	51.78
22.044.0001.001	25.89	51.78
22.044.0002.001	25.89	51.78
22.044.0003.001	25.89	51.78
22.045.0001.001	25.89	51.78
22.045.0002.001	25.89	51.78
22.045.0003.001	25.89	51.78
22.046.0001.001	25.89	51.78

LEI Nº 4.612, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.019

"Inclui nas listagens da lei nº 95/97, com as alterações posteriores, loteamento aprovado, para efeito de cálculo do Imposto Territorial Urbano para o exercício de 2.020".
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
 FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...
 L E I:

Art. 1º - Fica acrescido à Tabela I da Lei nº 95, de 10 de dezembro de 1.997, com as alterações posteriores o anexo desta lei, constituído das listagens de codificações de setor, quadra, lote, bairro, rua, e valores por

metro quadrado de terrenos do "LOTEAMENTO JARDIM NOVA UNIÃO" com 1.192 lotes, devidamente aprovado e cadastrado no presente exercício para a apuração da base de cálculo do Imposto Territorial Urbano a ser lançado a partir do exercício de 2.020.

Art. 2º - Fica acrescido à Tabela III da Lei nº 95, de 10 de dezembro de 1.997, com as alterações posteriores o anexo desta lei, que dispõe sobre o código e nome dos bairros e das ruas do referido loteamento.

Art. 3º - Ficam devidamente aprovados os anexos de lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e dezanove (19.12.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA DE ENGENHARIA
SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

RELATÓRIO DE BAIRRO POR RUA
LOTEAMENTO JARDIM NOVA UNIÃO

Logradouro	Bairro
AVENIDA ANTONIA MASSUCCI CABRELOIN	LOTEAMENTO JARDIM NOVA UNIÃO
RUA CINCO (LOT NOVA UNIÃO)	LOTEAMENTO JARDIM NOVA UNIÃO
RUA DEZENOVE (LOT NOVA UNIÃO)	LOTEAMENTO JARDIM NOVA UNIÃO
RUA DEZESSEIS (LOT NOVA UNIÃO)	LOTEAMENTO JARDIM NOVA UNIÃO
RUA DEZESSETE (LOT NOVA UNIÃO)	LOTEAMENTO JARDIM NOVA UNIÃO
RUA DEZOITO (LOT NOVA UNIÃO)	LOTEAMENTO JARDIM NOVA UNIÃO
RUA DOIS (LOT NOVA UNIÃO)	LOTEAMENTO JARDIM NOVA UNIÃO
RUA DOZE (LOT NOVA UNIÃO)	LOTEAMENTO JARDIM NOVA UNIÃO
RUA NOVE (LOT NOVA UNIÃO)	LOTEAMENTO JARDIM NOVA UNIÃO
RUA OITO (LOT NOVA UNIÃO)	LOTEAMENTO JARDIM NOVA UNIÃO
RUA ONZE (LOT NOVA UNIÃO)	LOTEAMENTO JARDIM NOVA UNIÃO
RUA QUATORZE (LOT NOVA UNIÃO)	LOTEAMENTO JARDIM NOVA UNIÃO
RUA QUATRO (LOT NOVA UNIÃO)	LOTEAMENTO JARDIM NOVA UNIÃO
RUA QUINZE (LOT NOVA UNIÃO)	LOTEAMENTO JARDIM NOVA UNIÃO
RUA SEIS (LOT NOVA UNIÃO)	LOTEAMENTO JARDIM NOVA UNIÃO
RUA SETE (LOT NOVA UNIÃO)	LOTEAMENTO JARDIM NOVA UNIÃO
RUA TRÊS (LOT NOVA UNIÃO)	LOTEAMENTO JARDIM NOVA UNIÃO
RUA TREZE (LOT NOVA UNIÃO)	LOTEAMENTO JARDIM NOVA UNIÃO
RUA UM (LOT NOVA UNIÃO)	LOTEAMENTO JARDIM NOVA UNIÃO
RUA VINTE (LOT NOVA UNIÃO)	LOTEAMENTO JARDIM NOVA UNIÃO
RUA VINTE E CINCO (LOT NOVA UNIÃO)	LOTEAMENTO JARDIM NOVA UNIÃO
RUA VINTE E DOIS (LOT NOVA UNIÃO)	LOTEAMENTO JARDIM NOVA UNIÃO
RUA VINTE E QUATRO (LOT NOVA UNIÃO)	LOTEAMENTO JARDIM NOVA UNIÃO
RUA VINTE E SEIS (LOT NOVA UNIÃO)	LOTEAMENTO JARDIM NOVA UNIÃO
RUA VINTE E SETE (LOT NOVA UNIÃO)	LOTEAMENTO JARDIM NOVA UNIÃO
RUA VINTE E TRÊS (LOT NOVA UNIÃO)	LOTEAMENTO JARDIM NOVA UNIÃO
RUA VINTE E UM (LOT NOVA UNIÃO)	LOTEAMENTO JARDIM NOVA UNIÃO



Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE VALORES M² TERRENO

LOTEAMENTO JARDIM NOVA UNIÃO

Inscrição	Valor Venal	Valor Venal Real
2020		
26.059.0025.001	100.00	240.00
50.045.0001.001	100.00	240.00
50.045.0002.001	100.00	240.00
50.045.0003.001	100.00	240.00
50.045.0004.001	100.00	240.00
50.045.0005.001	100.00	240.00
50.045.0006.001	100.00	240.00
50.045.0007.001	100.00	240.00
50.045.0008.001	100.00	240.00
50.045.0009.001	100.00	240.00
50.045.0010.001	100.00	240.00
50.045.0011.001	100.00	240.00
50.045.0012.001	100.00	240.00
50.045.0013.001	100.00	240.00
50.045.0014.001	100.00	240.00
50.045.0015.001	100.00	240.00
50.045.0016.001	100.00	240.00
50.045.0017.001	100.00	240.00
50.045.0018.001	100.00	240.00
50.045.0019.001	100.00	240.00
50.045.0020.001	100.00	240.00
50.045.0021.001	100.00	240.00
50.045.0022.001	100.00	240.00
50.045.0023.001	100.00	240.00
50.045.0024.001	100.00	240.00
50.045.0025.001	100.00	240.00
50.045.0026.001	100.00	240.00
50.045.0027.001	100.00	240.00
50.045.0028.001	100.00	240.00
50.045.0029.001	100.00	240.00
50.045.0030.001	100.00	240.00
50.045.0031.001	100.00	240.00
50.045.0032.001	100.00	240.00
50.045.0033.001	100.00	240.00
50.045.0034.001	100.00	240.00
50.045.0035.001	100.00	240.00
50.045.0036.001	100.00	240.00





Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE VALORES M² TERRENO

50.045.0037.001	100.00	240.00
50.045.0038.001	100.00	240.00
50.046.0001.001	100.00	240.00
50.046.0002.001	100.00	240.00
50.046.0003.001	100.00	240.00
50.046.0004.001	100.00	240.00
50.046.0005.001	100.00	240.00
50.046.0006.001	100.00	240.00
50.046.0007.001	100.00	240.00
50.046.0008.001	100.00	240.00
50.046.0009.001	100.00	240.00
50.046.0010.001	100.00	240.00
50.046.0011.001	100.00	240.00
50.046.0012.001	100.00	240.00
50.046.0013.001	100.00	240.00
50.046.0014.001	100.00	240.00
50.047.0001.001	100.00	240.00
50.047.0002.001	100.00	240.00
50.047.0003.001	100.00	240.00
50.047.0004.001	100.00	240.00
50.047.0005.001	100.00	240.00
50.047.0006.001	100.00	240.00
50.047.0007.001	100.00	240.00
50.047.0008.001	100.00	240.00
50.047.0009.001	100.00	240.00
50.047.0010.001	100.00	240.00
50.047.0011.001	100.00	240.00
50.047.0012.001	100.00	240.00
50.047.0013.001	100.00	240.00
50.047.0014.001	100.00	240.00
50.047.0015.001	100.00	240.00
50.047.0016.001	100.00	240.00
50.047.0017.001	100.00	240.00
50.047.0018.001	100.00	240.00
50.047.0019.001	100.00	240.00
50.047.0020.001	100.00	240.00
50.047.0021.001	100.00	240.00
50.047.0022.001	100.00	240.00
50.047.0023.001	100.00	240.00
50.047.0024.001	100.00	240.00
50.047.0025.001	100.00	240.00





Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE VALORES M² TERRENO

50.047.0026.001	100.00	240.00
50.047.0027.001	100.00	240.00
50.047.0028.001	100.00	240.00
50.047.0029.001	100.00	240.00
50.047.0030.001	100.00	240.00
50.047.0031.001	100.00	240.00
50.047.0032.001	100.00	240.00
50.047.0033.001	100.00	240.00
50.047.0034.001	100.00	240.00
50.047.0035.001	100.00	240.00
50.047.0036.001	100.00	240.00
50.047.0037.001	100.00	240.00
50.047.0038.001	100.00	240.00
50.047.0039.001	100.00	240.00
50.047.0040.001	100.00	240.00
50.047.0041.001	100.00	240.00
50.047.0042.001	100.00	240.00
50.048.0001.001	100.00	240.00
50.048.0002.001	100.00	240.00
50.048.0003.001	100.00	240.00
50.048.0004.001	100.00	240.00
50.048.0005.001	100.00	240.00
50.048.0006.001	100.00	240.00
50.048.0007.001	100.00	240.00
50.048.0008.001	100.00	240.00
50.048.0009.001	100.00	240.00
50.048.0010.001	100.00	240.00
50.048.0011.001	100.00	240.00
50.048.0012.001	100.00	240.00
50.048.0013.001	100.00	240.00
50.048.0014.001	100.00	240.00
50.048.0015.001	100.00	240.00
50.048.0016.001	100.00	240.00
50.048.0017.001	100.00	240.00
50.048.0018.001	100.00	240.00
50.048.0019.001	100.00	240.00
50.048.0020.001	100.00	240.00
50.048.0021.001	100.00	240.00
50.048.0022.001	100.00	240.00
50.048.0023.001	100.00	240.00
50.048.0024.001	100.00	240.00





Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE VALORES M² TERRENO

50.048.0025.001	100.00	240.00
50.048.0026.001	100.00	240.00
50.048.0027.001	100.00	240.00
50.048.0028.001	100.00	240.00
50.048.0029.001	100.00	240.00
50.048.0030.001	100.00	240.00
50.048.0031.001	100.00	240.00
50.048.0032.001	100.00	240.00
50.048.0033.001	100.00	240.00
50.048.0034.001	100.00	240.00
50.048.0035.001	100.00	240.00
50.048.0036.001	100.00	240.00
50.049.0001.001	100.00	240.00
50.049.0002.001	100.00	240.00
50.049.0003.001	100.00	240.00
50.049.0004.001	100.00	240.00
50.049.0005.001	100.00	240.00
50.049.0006.001	100.00	240.00
50.049.0007.001	100.00	240.00
50.049.0008.001	100.00	240.00
50.049.0009.001	100.00	240.00
50.049.0010.001	100.00	240.00
50.049.0011.001	100.00	240.00
50.049.0012.001	100.00	240.00
50.049.0013.001	100.00	240.00
50.049.0014.001	100.00	240.00
50.049.0015.001	100.00	240.00
50.049.0016.001	100.00	240.00
50.049.0017.001	100.00	240.00
50.049.0018.001	100.00	240.00
50.049.0019.001	100.00	240.00
50.049.0020.001	100.00	240.00
50.049.0021.001	100.00	240.00
50.049.0022.001	100.00	240.00
50.049.0023.001	100.00	240.00
50.049.0024.001	100.00	240.00
50.049.0025.001	100.00	240.00
50.049.0026.001	100.00	240.00
50.049.0027.001	100.00	240.00
50.049.0028.001	100.00	240.00
50.049.0037.001	100.00	240.00





Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE VALORES M² TERRENO

50.050.0001.001	100.00	240.00
50.050.0002.001	100.00	240.00
50.050.0003.001	100.00	240.00
50.050.0004.001	100.00	240.00
50.050.0005.001	100.00	240.00
50.050.0006.001	100.00	240.00
50.050.0007.001	100.00	240.00
50.050.0008.001	100.00	240.00
50.050.0009.001	100.00	240.00
50.050.0010.001	100.00	240.00
50.050.0011.001	100.00	240.00
50.050.0012.001	100.00	240.00
50.050.0013.001	100.00	240.00
50.050.0014.001	100.00	240.00
50.050.0015.001	100.00	240.00
50.050.0016.001	100.00	240.00
50.050.0017.001	100.00	240.00
50.050.0018.001	100.00	240.00
50.050.0019.001	100.00	240.00
50.050.0021.001	100.00	240.00
50.050.0022.001	100.00	240.00
50.050.0023.001	100.00	240.00
50.050.0024.001	100.00	240.00
50.050.0025.001	100.00	240.00
50.050.0026.001	100.00	240.00
50.050.0027.001	100.00	240.00
50.050.0028.001	100.00	240.00
50.050.0029.001	100.00	240.00
50.050.0030.001	100.00	240.00
50.050.0031.001	100.00	240.00
50.050.0032.001	100.00	240.00
50.050.0033.001	100.00	240.00
50.050.0034.001	100.00	240.00
50.050.0035.001	100.00	240.00
50.050.0036.001	100.00	240.00
50.050.0037.001	100.00	240.00
50.050.0038.001	100.00	240.00
50.050.0039.001	100.00	240.00
50.050.0040.001	100.00	240.00
50.050.0041.001	100.00	240.00
50.050.0042.001	100.00	240.00





Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE VALORES M² TERRENO

50.050.0043.001	100.00	240.00
50.051.0001.001	100.00	240.00
50.051.0002.001	100.00	240.00
50.051.0003.001	100.00	240.00
50.051.0004.001	100.00	240.00
50.051.0005.001	100.00	240.00
50.051.0006.001	100.00	240.00
50.051.0007.001	100.00	240.00
50.051.0008.001	100.00	240.00
50.051.0009.001	100.00	240.00
50.051.0010.001	100.00	240.00
50.051.0011.001	100.00	240.00
50.051.0012.001	100.00	240.00
50.051.0013.001	100.00	240.00
50.051.0014.001	100.00	240.00
50.051.0015.001	100.00	240.00
50.051.0016.001	100.00	240.00
50.051.0018.001	100.00	240.00
50.051.0019.001	100.00	240.00
50.051.0020.001	100.00	240.00
50.051.0021.001	100.00	240.00
50.051.0022.001	100.00	240.00
50.051.0023.001	100.00	240.00
50.051.0024.001	100.00	240.00
50.052.0001.001	100.00	240.00
50.052.0002.001	100.00	240.00
50.052.0003.001	100.00	240.00
50.052.0004.001	100.00	240.00
50.052.0005.001	100.00	240.00
50.052.0006.001	100.00	240.00
50.052.0007.001	100.00	240.00
50.052.0008.001	100.00	240.00
50.052.0009.001	100.00	240.00
50.052.0010.001	100.00	240.00
50.052.0011.001	100.00	240.00
50.052.0012.001	100.00	240.00
50.052.0013.001	100.00	240.00
50.052.0014.001	100.00	240.00
50.052.0015.001	100.00	240.00
50.052.0016.001	100.00	240.00
50.052.0017.001	100.00	240.00





Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE VALORES M² TERRENO

50.052.0018.001	100.00	240.00
50.052.0019.001	100.00	240.00
50.052.0020.001	100.00	240.00
50.052.0021.001	100.00	240.00
50.052.0022.001	100.00	240.00
50.052.0023.001	100.00	240.00
50.052.0024.001	100.00	240.00
50.052.0025.001	100.00	240.00
50.052.0026.001	100.00	240.00
50.052.0027.001	100.00	240.00
50.052.0028.001	100.00	240.00
50.052.0029.001	100.00	240.00
50.052.0031.001	100.00	240.00
50.052.0032.001	100.00	240.00
50.052.0033.001	100.00	240.00
50.052.0034.001	100.00	240.00
50.052.0035.001	100.00	240.00
50.052.0036.001	100.00	240.00
50.053.0001.001	100.00	240.00
50.053.0002.001	100.00	240.00
50.053.0004.001	100.00	240.00
50.053.0005.001	100.00	240.00
50.053.0006.001	100.00	240.00
50.053.0007.001	100.00	240.00
50.053.0008.001	100.00	240.00
50.053.0010.001	100.00	240.00
50.053.0011.001	100.00	240.00
50.053.0012.001	100.00	240.00
50.053.0013.001	100.00	240.00
50.053.0014.001	100.00	240.00
50.053.0015.001	100.00	240.00
50.053.0016.001	100.00	240.00
50.053.0017.001	100.00	240.00
50.053.0018.001	100.00	240.00
50.053.0019.001	100.00	240.00
50.053.0020.001	100.00	240.00
50.053.0021.001	100.00	240.00
50.053.0022.001	100.00	240.00
50.053.0023.001	100.00	240.00
50.053.0024.001	100.00	240.00
50.053.0025.001	100.00	240.00





Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE VALORES M² TERRENO

50.053.0026.001	100.00	240.00
50.053.0027.001	100.00	240.00
50.053.0028.001	100.00	240.00
50.053.0029.001	100.00	240.00
50.053.0030.001	100.00	240.00
50.053.0031.001	100.00	240.00
50.053.0032.001	100.00	240.00
50.053.0033.001	100.00	240.00
50.053.0034.001	100.00	240.00
50.053.0035.001	100.00	240.00
50.053.0036.001	100.00	240.00
50.053.0037.001	100.00	240.00
50.053.0038.001	100.00	240.00
50.053.0039.001	100.00	240.00
50.053.0040.001	100.00	240.00
50.054.0001.001	100.00	240.00
50.054.0002.001	100.00	240.00
50.054.0003.001	100.00	240.00
50.054.0004.001	100.00	240.00
50.054.0005.001	100.00	240.00
50.054.0006.001	100.00	240.00
50.054.0007.001	100.00	240.00
50.054.0008.001	100.00	240.00
50.054.0009.001	100.00	240.00
50.054.0010.001	100.00	240.00
50.054.0011.001	100.00	240.00
50.054.0012.001	100.00	240.00
50.054.0013.001	100.00	240.00
50.054.0014.001	100.00	240.00
50.054.0015.001	100.00	240.00
50.054.0016.001	100.00	240.00
50.054.0017.001	100.00	240.00
50.054.0019.001	100.00	240.00
50.054.0020.001	100.00	240.00
50.054.0021.001	100.00	240.00
50.054.0022.001	100.00	240.00
50.054.0023.001	100.00	240.00
50.054.0024.001	100.00	240.00
50.054.0025.001	100.00	240.00
50.054.0026.001	100.00	240.00
50.054.0027.001	100.00	240.00





Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE VALORES M² TERRENO

50.054.0028.001	100.00	240.00
50.054.0029.001	100.00	240.00
50.054.0030.001	100.00	240.00
50.054.0031.001	100.00	240.00
50.054.0032.001	100.00	240.00
50.054.0033.001	100.00	240.00
50.054.0034.001	100.00	240.00
50.054.0036.001	100.00	240.00
50.054.0037.001	100.00	240.00
50.054.0038.001	100.00	240.00
50.054.0039.001	100.00	240.00
50.054.0040.001	100.00	240.00
50.054.0041.001	100.00	240.00
50.054.0042.001	100.00	240.00
50.054.0043.001	100.00	240.00
50.054.0044.001	100.00	240.00
50.055.0001.001	100.00	240.00
50.055.0002.001	100.00	240.00
50.055.0003.001	100.00	240.00
50.055.0004.001	100.00	240.00
50.055.0005.001	100.00	240.00
50.055.0006.001	100.00	240.00
50.055.0007.001	100.00	240.00
50.055.0008.001	100.00	240.00
50.055.0009.001	100.00	240.00
50.055.0010.001	100.00	240.00
50.055.0011.001	100.00	240.00
50.055.0012.001	100.00	240.00
50.055.0013.001	100.00	240.00
50.055.0014.001	100.00	240.00
50.055.0015.001	100.00	240.00
50.055.0016.001	100.00	240.00
50.055.0017.001	100.00	240.00
50.055.0018.001	100.00	240.00
50.055.0019.001	100.00	240.00
50.055.0020.001	100.00	240.00
50.055.0021.001	100.00	240.00
50.055.0022.001	100.00	240.00
50.055.0023.001	100.00	240.00
50.055.0024.001	100.00	240.00
50.055.0025.001	100.00	240.00





Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE VALORES M² TERRENO

50.055.0026.001	100.00	240.00
50.055.0027.001	100.00	240.00
50.055.0028.001	100.00	240.00
50.055.0029.001	100.00	240.00
50.055.0030.001	100.00	240.00
50.055.0031.001	100.00	240.00
50.055.0032.001	100.00	240.00
50.055.0033.001	100.00	240.00
50.055.0034.001	100.00	240.00
50.055.0035.001	100.00	240.00
50.055.0036.001	100.00	240.00
50.055.0037.001	100.00	240.00
50.055.0038.001	100.00	240.00
50.055.0039.001	100.00	240.00
50.055.0040.001	100.00	240.00
50.055.0041.001	100.00	240.00
50.055.0042.001	100.00	240.00
50.055.0043.001	100.00	240.00
50.055.0044.001	100.00	240.00
50.055.0045.001	100.00	240.00
50.055.0046.001	100.00	240.00
50.055.0047.001	100.00	240.00
50.055.0048.001	100.00	240.00
50.056.0001.001	100.00	240.00
50.056.0002.001	100.00	240.00
50.056.0003.001	100.00	240.00
50.056.0004.001	100.00	240.00
50.056.0005.001	100.00	240.00
50.056.0006.001	100.00	240.00
50.056.0007.001	100.00	240.00
50.056.0008.001	100.00	240.00
50.056.0009.001	100.00	240.00
50.056.0010.001	100.00	240.00
50.056.0011.001	100.00	240.00
50.056.0012.001	100.00	240.00
50.056.0013.001	100.00	240.00
50.056.0014.001	100.00	240.00
50.056.0015.001	100.00	240.00
50.056.0016.001	100.00	240.00
50.056.0017.001	100.00	240.00
50.056.0018.001	100.00	240.00





Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE VALORES M² TERRENO

50.056.0019.001	100.00	240.00
50.056.0020.001	100.00	240.00
50.056.0021.001	100.00	240.00
50.056.0022.001	100.00	240.00
50.056.0023.001	100.00	240.00
50.056.0024.001	100.00	240.00
50.056.0025.001	100.00	240.00
50.056.0026.001	100.00	240.00
50.056.0027.001	100.00	240.00
50.056.0028.001	100.00	240.00
50.056.0029.001	100.00	240.00
50.056.0030.001	100.00	240.00
50.056.0031.001	100.00	240.00
50.056.0032.001	240.00	0.00
50.056.0033.001	100.00	240.00
50.056.0034.001	100.00	240.00
50.056.0035.001	100.00	240.00
50.056.0036.001	100.00	240.00
50.056.0037.001	100.00	240.00
50.056.0038.001	100.00	240.00
50.056.0039.001	100.00	240.00
50.056.0040.001	100.00	240.00
50.056.0041.001	100.00	240.00
50.056.0042.001	100.00	240.00
50.056.0043.001	100.00	240.00
50.056.0044.001	100.00	240.00
50.056.0045.001	100.00	240.00
50.056.0046.001	100.00	240.00
50.056.0047.001	100.00	240.00
50.057.0001.001	100.00	240.00
50.057.0002.001	100.00	240.00
50.057.0003.001	100.00	240.00
50.057.0004.001	100.00	240.00
50.057.0005.001	100.00	240.00
50.057.0006.001	100.00	240.00
50.057.0007.001	100.00	240.00
50.057.0008.001	100.00	240.00
50.057.0009.001	100.00	240.00
50.057.0010.001	100.00	240.00
50.057.0011.001	100.00	240.00
50.057.0012.001	100.00	240.00





Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE VALORES M² TERRENO

60.057.001 3.001	100.00	240.00
60.057.001 4.001	100.00	240.00
60.057.001 5.001	100.00	240.00
60.057.001 6.001	100.00	240.00
60.057.001 7.001	100.00	240.00
60.057.001 8.001	100.00	240.00
60.057.001 9.001	100.00	240.00
60.057.002 0.001	100.00	240.00
60.057.002 1.001	100.00	240.00
60.057.002 2.001	100.00	240.00
60.057.002 3.001	100.00	240.00
60.057.002 4.001	100.00	240.00
60.057.002 5.001	100.00	240.00
60.057.002 6.001	100.00	240.00
60.057.002 7.001	100.00	240.00
60.057.002 8.001	100.00	240.00
60.057.002 9.001	100.00	240.00
60.057.003 0.001	100.00	240.00
60.057.003 1.001	100.00	240.00
60.057.003 2.001	100.00	240.00
60.057.003 3.001	100.00	240.00
60.057.003 4.001	100.00	240.00
60.057.003 5.001	100.00	240.00
60.057.003 6.001	100.00	240.00
60.057.003 7.001	100.00	240.00
60.057.003 8.001	100.00	160.00
60.057.003 9.001	100.00	240.00
60.057.004 0.001	100.00	240.00
60.057.004 1.001	100.00	240.00
60.057.004 2.001	100.00	240.00
60.058.000 1.001	100.00	240.00
60.058.000 2.001	100.00	240.00
60.058.000 3.001	100.00	240.00
60.058.000 4.001	100.00	240.00
60.058.000 5.001	100.00	240.00
60.058.000 6.001	100.00	240.00
60.058.000 7.001	100.00	240.00
60.058.000 8.001	100.00	240.00
60.058.000 9.001	100.00	240.00
60.058.001 0.001	100.00	240.00
60.058.001 1.001	100.00	240.00





Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE VALORES M² TERRENO

50.058.0012.001	100.00	240.00
50.058.0013.000	100.00	240.00
50.058.0013.001	100.00	240.00
50.058.0014.001	100.00	240.00
50.058.0015.001	100.00	240.00
50.058.0016.001	100.00	240.00
50.058.0017.001	100.00	240.00
50.058.0018.001	100.00	240.00
50.058.0019.001	100.00	240.00
50.058.0020.001	100.00	240.00
50.059.0001.001	100.00	240.00
50.059.0002.001	100.00	240.00
50.059.0003.001	100.00	240.00
50.059.0004.001	100.00	240.00
50.059.0005.001	100.00	240.00
50.059.0006.001	100.00	240.00
50.059.0007.001	100.00	240.00
50.059.0008.001	100.00	240.00
50.059.0009.001	100.00	240.00
50.059.0010.001	100.00	240.00
50.059.0011.001	100.00	240.00
50.059.0012.001	100.00	240.00
50.059.0013.001	100.00	240.00
50.059.0014.001	100.00	240.00
50.059.0015.001	100.00	240.00
50.059.0016.001	100.00	240.00
50.059.0017.001	100.00	240.00
50.059.0018.001	100.00	240.00
50.059.0019.001	100.00	240.00
50.059.0020.001	100.00	240.00
50.059.0021.001	100.00	240.00
50.059.0022.001	100.00	240.00
50.059.0023.001	100.00	240.00
50.059.0024.001	100.00	240.00
50.059.0025.001	100.00	240.00
50.059.0026.001	100.00	240.00
50.059.0027.001	100.00	240.00
50.059.0028.001	100.00	240.00
50.059.0029.001	100.00	240.00
50.059.0030.001	100.00	240.00
50.059.0031.001	100.00	240.00





Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE VALORES M² TERRENO

50.059.0032.001	100.00	240.00
50.059.0033.001	100.00	240.00
50.059.0034.001	100.00	240.00
50.059.0035.001	100.00	240.00
50.059.0036.001	100.00	240.00
50.059.0037.001	100.00	240.00
50.059.0038.001	100.00	240.00
50.059.0039.001	100.00	240.00
50.059.0040.001	100.00	240.00
50.060.0001.001	100.00	240.00
50.060.0002.001	100.00	240.00
50.060.0003.001	100.00	240.00
50.060.0004.001	100.00	240.00
50.060.0005.001	100.00	240.00
50.060.0006.001	100.00	240.00
50.060.0007.001	100.00	240.00
50.060.0008.001	100.00	240.00
50.060.0009.001	100.00	240.00
50.060.0010.001	100.00	240.00
50.060.0011.001	100.00	240.00
50.060.0012.001	100.00	240.00
50.060.0013.001	100.00	240.00
50.060.0014.001	100.00	240.00
50.060.0015.001	100.00	240.00
50.060.0016.001	100.00	240.00
50.060.0017.001	100.00	240.00
50.060.0018.001	100.00	240.00
50.060.0019.001	100.00	240.00
50.060.0020.001	100.00	240.00
50.060.0021.001	100.00	240.00
50.060.0022.001	100.00	240.00
50.060.0023.001	100.00	240.00
50.060.0024.001	100.00	240.00
50.060.0025.001	100.00	240.00
50.060.0026.001	100.00	240.00
50.060.0027.001	100.00	240.00
50.060.0028.001	100.00	240.00
50.060.0029.001	100.00	240.00
50.060.0030.001	100.00	240.00
50.060.0031.001	100.00	240.00
50.060.0032.001	100.00	240.00





Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE VALORES M² TERRENO

50.060.0033.001	100.00	240.00
50.060.0034.001	100.00	240.00
50.060.0035.001	100.00	240.00
50.060.0036.001	100.00	240.00
50.060.0037.001	100.00	240.00
50.060.0038.001	100.00	240.00
50.061.0002.001	100.00	240.00
50.061.0003.001	100.00	240.00
50.061.0004.001	100.00	240.00
50.061.0005.001	100.00	240.00
50.061.0006.001	100.00	240.00
50.061.0007.001	100.00	240.00
50.061.0008.001	100.00	240.00
50.061.0009.001	100.00	240.00
50.061.0010.001	100.00	240.00
50.061.0011.001	100.00	240.00
50.061.0012.001	100.00	240.00
50.061.0013.001	100.00	240.00
50.061.0014.001	100.00	240.00
50.061.0015.001	100.00	240.00
50.061.0016.001	100.00	240.00
50.061.0017.001	100.00	240.00
50.061.0018.001	100.00	240.00
50.061.0019.001	100.00	240.00
50.061.0020.001	100.00	240.00
50.061.0021.001	100.00	240.00
50.061.0022.001	100.00	240.00
50.061.0023.001	100.00	240.00
50.061.0024.001	100.00	240.00
50.061.0025.001	100.00	240.00
50.061.0026.001	100.00	240.00
50.061.0027.001	100.00	240.00
50.061.0028.001	100.00	240.00
50.061.0029.001	100.00	240.00
50.061.0030.001	100.00	240.00
50.061.0031.001	100.00	240.00
50.061.0032.001	100.00	240.00
50.061.0033.001	100.00	240.00
50.061.0034.001	100.00	240.00
50.061.0035.001	100.00	240.00
50.061.0036.001	100.00	240.00





Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE VALORES M² TERRENO

50.062.0001.001	100.00	240.00
50.062.0002.001	100.00	240.00
50.062.0003.001	100.00	240.00
50.062.0004.001	100.00	240.00
50.062.0005.001	100.00	240.00
50.062.0006.001	100.00	240.00
50.062.0007.001	100.00	240.00
50.062.0008.001	100.00	240.00
50.062.0009.001	100.00	240.00
50.062.0010.001	100.00	240.00
50.062.0011.001	100.00	240.00
50.062.0012.001	100.00	240.00
50.062.0013.001	100.00	240.00
50.062.0014.001	100.00	240.00
50.062.0015.001	100.00	240.00
50.062.0016.001	100.00	240.00
50.062.0017.001	100.00	240.00
50.062.0018.001	100.00	240.00
50.062.0019.001	100.00	240.00
50.062.0020.001	100.00	240.00
50.062.0021.001	100.00	240.00
50.062.0022.001	100.00	240.00
50.062.0023.001	100.00	240.00
50.062.0024.001	100.00	240.00
50.062.0025.001	100.00	240.00
50.062.0026.001	100.00	240.00
50.062.0027.001	100.00	240.00
50.062.0028.001	100.00	240.00
50.062.0029.001	100.00	240.00
50.062.0030.001	100.00	240.00
50.062.0031.001	100.00	240.00
50.062.0037.001	100.00	240.00
50.063.0001.001	100.00	240.00
50.063.0002.001	100.00	240.00
50.063.0003.001	100.00	240.00
50.063.0004.001	100.00	240.00
50.063.0005.001	100.00	240.00
50.063.0006.001	100.00	240.00
50.063.0007.001	100.00	240.00
50.063.0008.001	100.00	240.00
50.063.0009.001	100.00	240.00





Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE VALORES M² TERRENO

50.063.001 0.001	100.00	240.00
50.063.001 1.001	100.00	240.00
50.063.001 2.001	100.00	240.00
50.063.001 3.001	100.00	240.00
50.063.001 4.001	100.00	240.00
50.063.001 5.001	100.00	240.00
50.063.001 6.001	100.00	240.00
50.063.001 7.001	100.00	240.00
50.063.001 8.001	100.00	240.00
50.063.001 9.001	100.00	240.00
50.063.002 0.001	100.00	240.00
50.063.002 1.001	100.00	240.00
50.063.002 2.001	100.00	240.00
50.063.002 3.001	100.00	240.00
50.063.002 4.001	100.00	240.00
50.063.002 5.001	100.00	240.00
50.063.002 6.001	100.00	240.00
50.063.002 7.001	100.00	240.00
50.063.002 8.001	100.00	240.00
50.063.002 9.001	100.00	240.00
50.063.003 0.001	100.00	240.00
50.063.003 1.001	100.00	240.00
50.063.003 2.001	100.00	240.00
50.063.003 3.001	100.00	240.00
50.063.003 4.001	100.00	240.00
50.063.003 5.001	100.00	240.00
50.063.003 6.001	100.00	240.00
50.063.003 7.001	100.00	240.00
50.063.003 8.001	100.00	240.00
50.063.003 9.001	100.00	240.00
50.063.004 0.001	100.00	240.00
50.063.004 1.001	100.00	240.00
50.063.004 2.001	100.00	240.00
50.064.000 1.001	100.00	240.00
50.064.000 2.001	100.00	240.00
50.064.000 3.001	100.00	240.00
50.064.000 4.001	100.00	240.00
50.064.000 5.001	100.00	240.00
50.064.000 6.001	100.00	240.00
50.064.000 7.001	100.00	240.00
50.064.000 8.001	100.00	240.00





Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE VALORES M² TERRENO

50.064.0009.001	100.00	240.00
50.064.0010.001	100.00	240.00
50.064.0011.001	100.00	240.00
50.064.0012.001	100.00	240.00
50.064.0013.001	100.00	240.00
50.064.0014.001	100.00	240.00
50.064.0015.001	100.00	240.00
50.064.0016.001	100.00	240.00
50.064.0017.001	100.00	240.00
50.064.0018.001	100.00	240.00
50.064.0019.001	100.00	240.00
50.064.0020.001	100.00	240.00
50.064.0021.001	100.00	240.00
50.064.0022.001	100.00	240.00
50.064.0023.001	100.00	240.00
50.064.0024.001	100.00	240.00
50.064.0025.001	100.00	240.00
50.064.0026.001	100.00	240.00
50.064.0027.001	100.00	240.00
50.064.0028.001	100.00	240.00
50.064.0029.001	100.00	240.00
50.064.0030.001	100.00	240.00
50.064.0031.001	100.00	240.00
50.064.0032.001	100.00	240.00
50.064.0033.001	100.00	240.00
50.064.0034.001	100.00	240.00
50.064.0035.001	100.00	240.00
50.064.0036.001	100.00	240.00
50.064.0037.001	100.00	240.00
50.064.0038.001	100.00	240.00
50.064.0039.001	100.00	240.00
50.064.0040.001	100.00	240.00
50.064.0041.001	100.00	240.00
50.064.0042.001	100.00	240.00
50.064.0043.001	100.00	240.00
50.064.0044.001	100.00	240.00
50.064.0045.001	100.00	240.00
50.064.0046.001	100.00	240.00
50.064.0047.001	100.00	240.00
50.064.0048.001	100.00	240.00
50.064.0049.001	100.00	240.00





Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE VALORES M² TERRENO

50.065.0001.001	100.00	240.00
50.065.0002.001	100.00	240.00
50.065.0003.001	100.00	240.00
50.065.0004.001	100.00	240.00
50.065.0005.001	100.00	240.00
50.065.0006.001	100.00	240.00
50.065.0007.001	100.00	240.00
50.065.0008.001	100.00	240.00
50.065.0009.001	100.00	240.00
50.065.0010.001	100.00	213.70
50.065.0011.001	100.00	240.00
50.066.0001.001	100.00	240.00
50.066.0002.001	100.00	240.00
50.066.0003.001	100.00	240.00
50.066.0004.001	100.00	240.00
50.066.0005.001	100.00	240.00
50.066.0006.001	100.00	240.00
50.066.0007.001	100.00	240.00
50.066.0008.001	100.00	240.00
50.066.0009.001	100.00	240.00
50.066.0010.001	100.00	240.00
50.066.0011.001	100.00	240.00
50.066.0012.001	100.00	240.00
50.066.0013.001	100.00	240.00
50.066.0014.001	100.00	240.00
50.066.0015.001	100.00	240.00
50.066.0016.001	100.00	240.00
50.066.0017.001	100.00	240.00
50.066.0018.001	100.00	240.00
50.066.0019.001	100.00	240.00
50.066.0020.001	100.00	240.00
50.066.0021.001	100.00	240.00
50.067.0001.001	100.00	240.00
50.067.0002.001	100.00	240.00
50.067.0003.001	100.00	240.00
50.067.0004.001	100.00	240.00
50.067.0005.001	100.00	240.00
50.067.0006.001	100.00	240.00
50.067.0007.001	100.00	240.00
50.067.0008.001	100.00	240.00
50.067.0009.001	100.00	240.00





Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE VALORES M² TERRENO

50.067.001 0.001	100.00	240.00
50.067.001 1.001	100.00	240.00
50.067.001 2.001	100.00	240.00
50.067.001 3.001	100.00	240.00
50.067.001 4.001	100.00	240.00
50.067.001 5.001	100.00	240.00
50.067.001 6.001	100.00	240.00
50.067.001 7.001	100.00	240.00
50.067.001 8.001	100.00	240.00
50.067.001 9.001	100.00	240.00
50.068.000 1.001	100.00	240.00
50.068.000 2.001	100.00	240.00
50.068.000 3.001	100.00	240.00
50.068.000 4.001	100.00	240.00
50.068.000 5.001	100.00	240.00
50.068.000 6.001	100.00	240.00
50.068.000 7.001	100.00	240.00
50.068.000 8.001	100.00	240.00
50.068.000 9.001	100.00	240.00
50.068.001 0.001	100.00	240.00
50.068.001 1.001	100.00	240.00
50.068.001 2.001	100.00	240.00
50.068.001 3.001	100.00	240.00
50.068.001 4.001	100.00	240.00
50.068.001 5.001	100.00	240.00
50.068.001 6.001	100.00	240.00
50.068.001 7.001	100.00	240.00
50.068.001 8.001	100.00	240.00
50.068.001 9.001	100.00	240.00
50.068.002 0.001	100.00	240.00
50.068.002 1.001	100.00	240.00
50.068.002 2.001	100.00	240.00
50.068.002 3.001	100.00	240.00
50.068.002 4.001	100.00	240.00
50.068.002 5.001	100.00	240.00
50.068.002 6.001	100.00	240.00
50.068.002 7.001	100.00	240.00
50.068.002 8.001	100.00	240.00
50.068.002 9.001	100.00	240.00
50.068.003 0.001	100.00	240.00
50.068.003 1.001	100.00	240.00





Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE VALORES M² TERRENO

50.068.0032.001	100.00	240.00
50.068.0033.001	100.00	240.00
50.068.0034.001	100.00	240.00
50.068.0035.001	100.00	240.00
50.068.0036.001	100.00	240.00
50.068.0037.001	100.00	240.00
50.068.0038.001	100.00	240.00
50.068.0039.001	100.00	240.00
50.068.0040.001	100.00	240.00
50.069.0001.001	100.00	240.00
50.069.0002.001	100.00	240.00
50.069.0003.001	100.00	240.00
50.069.0004.001	100.00	240.00
50.069.0005.001	100.00	240.00
50.069.0006.001	100.00	240.00
50.069.0007.001	100.00	240.00
50.069.0008.001	100.00	240.00
50.069.0009.001	100.00	240.00
50.069.0010.001	100.00	240.00
50.069.0011.001	100.00	240.00
50.069.0012.001	100.00	240.00
50.069.0013.001	100.00	240.00
50.069.0014.001	100.00	240.00
50.069.0015.001	100.00	240.00
50.069.0016.001	100.00	240.00
50.069.0017.001	100.00	240.00
50.069.0018.001	100.00	240.00
50.069.0019.001	100.00	240.00
50.069.0020.001	100.00	240.00
50.069.0021.001	100.00	240.00
50.069.0022.001	100.00	240.00
50.069.0023.001	100.00	240.00
50.069.0024.001	100.00	240.00
50.069.0025.001	100.00	240.00
50.069.0026.001	100.00	240.00
50.069.0027.001	100.00	240.00
50.069.0028.001	100.00	240.00
50.069.0029.001	100.00	240.00
50.069.0030.001	100.00	240.00
50.069.0031.001	100.00	240.00
50.069.0032.001	100.00	240.00





Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE VALORES M² TERRENO

50.069.0033.001	100.00	240.00
50.069.0034.001	100.00	240.00
50.069.0035.001	100.00	240.00
50.069.0036.001	100.00	240.00
50.069.0037.001	100.00	240.00
50.069.0038.001	100.00	240.00
50.069.0039.001	100.00	240.00
50.069.0040.001	100.00	240.00
50.070.0001.001	100.00	240.00
50.070.0002.001	100.00	240.00
50.070.0003.001	100.00	240.00
50.070.0004.001	100.00	240.00
50.070.0005.001	100.00	240.00
50.070.0006.001	100.00	240.00
50.070.0007.001	100.00	240.00
50.070.0008.001	100.00	240.00
50.070.0009.001	100.00	240.00
50.070.0010.001	100.00	240.00
50.070.0011.001	100.00	240.00
50.070.0012.001	100.00	240.00
50.070.0013.001	100.00	240.00
50.070.0014.001	100.00	240.00
50.070.0015.001	100.00	240.00
50.070.0016.001	100.00	240.00
50.070.0017.001	100.00	240.00
50.070.0018.001	100.00	240.00
50.070.0019.001	100.00	240.00
50.070.0020.001	100.00	240.00
50.070.0021.001	100.00	240.00
50.070.0022.001	100.00	240.00
50.070.0023.001	100.00	240.00
50.070.0024.001	100.00	240.00
50.070.0025.001	100.00	240.00
50.070.0026.001	100.00	240.00
50.070.0027.001	100.00	240.00
50.070.0028.001	100.00	240.00
50.070.0029.001	100.00	240.00
50.070.0030.001	100.00	240.00
50.070.0031.001	100.00	240.00
50.070.0032.001	100.00	240.00
50.070.0033.001	100.00	240.00





Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE VALORES M² TERRENO

50.070.0034.001	100.00	240.00
50.070.0035.001	100.00	240.00
50.070.0036.001	100.00	240.00
50.070.0037.001	100.00	240.00
50.070.0038.001	100.00	240.00
50.070.0039.001	100.00	240.00
50.070.0040.001	100.00	240.00
50.071.0001.001	100.00	240.00
50.071.0002.001	100.00	240.00
50.071.0003.001	100.00	240.00
50.071.0004.001	100.00	240.00
50.071.0005.001	100.00	240.00
50.071.0006.001	100.00	240.00
50.071.0007.001	100.00	240.00
50.071.0008.001	100.00	240.00
50.071.0009.001	100.00	240.00
50.071.0010.001	100.00	240.00
50.071.0011.001	100.00	240.00
50.071.0012.001	100.00	240.00
50.071.0013.001	100.00	240.00
50.071.0014.001	100.00	240.00
50.071.0015.001	100.00	240.00
50.071.0016.001	100.00	240.00
50.071.0017.001	100.00	240.00
50.071.0018.001	100.00	240.00
50.071.0019.001	100.00	240.00
50.071.0020.001	100.00	240.00
50.071.0021.001	100.00	240.00
50.071.0022.001	100.00	240.00
50.071.0023.001	100.00	240.00
50.071.0024.001	100.00	240.00
50.071.0025.001	100.00	240.00
50.071.0026.001	100.00	240.00
50.071.0027.001	100.00	240.00
50.071.0028.001	100.00	240.00
50.071.0029.001	100.00	240.00
50.071.0030.001	100.00	240.00
50.071.0031.001	100.00	240.00
50.071.0032.001	100.00	240.00
50.071.0033.001	100.00	240.00
50.071.0034.001	100.00	240.00





Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE VALORES M² TERRENO

50.072.0001.001	100.00	240.00
50.072.0002.001	100.00	240.00
50.072.0003.001	100.00	240.00
50.072.0004.001	100.00	240.00
50.072.0005.001	100.00	240.00
50.072.0006.001	100.00	240.00
50.072.0007.001	100.00	240.00
50.072.0008.001	100.00	240.00
50.072.0009.001	100.00	240.00
50.072.0010.001	100.00	240.00
50.072.0011.001	100.00	240.00
50.072.0012.001	100.00	240.00
50.072.0013.001	100.00	240.00
50.072.0014.001	100.00	240.00
50.072.0015.001	100.00	240.00
50.072.0016.001	100.00	240.00
50.073.0001.001	100.00	240.00
50.073.0002.001	100.00	240.00
50.073.0003.001	100.00	240.00
50.073.0004.001	100.00	240.00
50.073.0005.001	100.00	240.00
50.073.0006.001	100.00	240.00
50.073.0007.001	100.00	240.00
50.073.0008.001	100.00	240.00
50.073.0009.001	100.00	240.00
50.073.0010.001	100.00	240.00
50.074.0001.001	100.00	240.00
50.074.0002.001	100.00	240.00
50.074.0003.001	100.00	240.00
50.074.0004.001	100.00	240.00
50.074.0005.001	100.00	240.00
50.074.0006.001	100.00	240.00
50.074.0007.001	100.00	240.00
50.074.0008.001	100.00	240.00
50.074.0009.001	100.00	240.00
50.074.0010.001	100.00	240.00
50.074.0011.001	100.00	240.00
50.074.0012.001	100.00	240.00
50.074.0013.001	100.00	240.00
50.074.0014.001	100.00	240.00
50.074.0015.001	100.00	240.00





Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE VALORES M² TERRENO

50.074.0016.001	100.00	240.00
50.074.0017.001	100.00	240.00
50.074.0018.001	100.00	240.00
50.074.0019.001	100.00	240.00
50.074.0020.001	100.00	240.00
50.074.0021.001	100.00	240.00
50.074.0022.001	100.00	24.00
50.074.0023.001	100.00	240.00
50.074.0024.001	100.00	240.00
50.074.0025.001	100.00	240.00
50.074.0026.001	100.00	240.00
50.074.0027.001	100.00	240.00
50.074.0028.001	100.00	240.00
50.074.0029.001	100.00	240.00
50.074.0030.001	100.00	240.00
50.074.0031.001	100.00	240.00
50.074.0032.001	100.00	240.00
50.074.0033.001	100.00	240.00
50.074.0034.001	100.00	240.00
50.074.0035.001	100.00	240.00
50.074.0036.001	100.00	240.00
50.074.0037.001	100.00	240.00
50.074.0038.001	100.00	240.00
50.074.0039.001	100.00	240.00
50.074.0040.001	100.00	240.00
50.074.0041.001	100.00	240.00
50.074.0042.001	100.00	240.00
50.074.0043.001	100.00	240.00
50.074.0044.001	100.00	240.00
50.074.0045.001	100.00	240.00
50.074.0046.001	100.00	240.00
50.075.0001.001	100.00	240.00
50.075.0002.001	100.00	240.00
50.075.0003.001	100.00	240.00
50.075.0004.001	100.00	240.00
50.075.0005.001	100.00	240.00
50.075.0006.001	100.00	240.00
50.075.0007.001	100.00	240.00
50.075.0008.001	100.00	240.00
50.075.0009.001	100.00	240.00
50.075.0010.001	100.00	240.00





Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE VALORES M² TERRENO

50.075.001 1.001	100.00	240.00
50.075.001 2.001	100.00	240.00
50.075.001 3.001	100.00	240.00
50.075.001 4.001	100.00	240.00
50.075.001 5.001	100.00	240.00
50.075.001 6.001	100.00	240.00
50.075.001 7.001	100.00	240.00
50.075.001 8.001	100.00	240.00
50.075.001 9.001	100.00	240.00
50.075.002 0.001	100.00	240.00
50.075.002 1.001	100.00	240.00
50.075.002 2.001	100.00	240.00
50.075.002 3.001	100.00	240.00
50.075.002 4.001	100.00	240.00
50.075.002 5.001	100.00	240.00
50.075.002 6.001	100.00	240.00
50.075.002 7.001	100.00	240.00
50.075.002 8.001	100.00	240.00
50.075.002 9.001	100.00	240.00
50.075.003 0.001	100.00	240.00
50.075.003 1.001	100.00	240.00
50.075.003 2.001	100.00	240.00
50.075.003 3.001	100.00	240.00
50.075.003 4.001	100.00	240.00
50.075.003 5.001	100.00	240.00
50.075.003 6.001	100.00	240.00
50.075.003 7.001	100.00	240.00
50.075.003 8.001	100.00	240.00
50.075.003 9.001	100.00	240.00
50.075.004 0.001	100.00	240.00
50.075.004 1.001	100.00	240.00
50.075.004 2.001	100.00	240.00
50.075.004 3.001	100.00	240.00
50.075.004 4.001	100.00	240.00
50.075.004 5.001	100.00	240.00
50.075.004 6.001	100.00	240.00
50.075.004 7.001	100.00	240.00
50.075.004 8.001	100.00	240.00
50.075.004 9.001	100.00	240.00
50.076.000 1.001	100.00	240.00
50.076.000 2.001	100.00	240.00





Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE VALORES M² TERRENO

50.076.0003.001	100.00	240.00
50.076.0004.001	100.00	240.00
50.076.0005.001	100.00	240.00
50.076.0006.001	100.00	240.00
50.076.0007.001	100.00	240.00
50.076.0008.001	100.00	240.00
50.076.0009.001	100.00	240.00
50.076.0010.001	100.00	240.00
50.076.0011.001	100.00	240.00
50.076.0012.001	100.00	240.00
50.076.0013.001	100.00	240.00
50.076.0014.001	100.00	240.00
50.076.0015.001	100.00	240.00
50.076.0016.001	100.00	240.00
50.076.0017.001	100.00	240.00
50.076.0018.001	100.00	240.00
50.076.0019.001	100.00	240.00
50.076.0020.001	100.00	240.00
50.076.0021.001	100.00	240.00
50.076.0022.001	100.00	240.00
50.076.0023.001	100.00	240.00
50.076.0024.001	100.00	240.00
50.076.0025.001	100.00	240.00
50.076.0026.001	100.00	240.00
50.076.0027.001	100.00	240.00
50.076.0028.001	100.00	240.00
50.076.0029.001	100.00	240.00
50.076.0030.001	100.00	240.00
50.076.0031.001	100.00	240.00
50.076.0032.001	100.00	240.00
50.076.0033.001	100.00	240.00
50.076.0034.001	100.00	240.00
50.076.0035.001	100.00	240.00
50.076.0036.001	100.00	240.00
50.076.0037.001	100.00	240.00
50.076.0038.001	100.00	240.00
50.076.0039.001	100.00	240.00
50.076.0040.001	100.00	240.00
50.076.0041.001	100.00	240.00
50.076.0042.001	100.00	240.00
50.076.0043.001	100.00	240.00





Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE VALORES M² TERRENO

50.076.0044.001	100.00	240.00
50.076.0045.001	100.00	240.00
50.076.0046.001	100.00	240.00
50.076.0047.001	100.00	240.00
50.076.0048.001	100.00	240.00
50.076.0049.001	100.00	240.00
50.077.0001.001	100.00	240.00
50.077.0002.001	100.00	240.00
50.077.0003.001	100.00	240.00
50.077.0004.001	100.00	240.00
50.077.0005.001	100.00	240.00
50.077.0006.001	100.00	240.00
50.077.0007.001	100.00	240.00
50.077.0008.001	100.00	240.00
50.077.0009.001	100.00	240.00
50.077.0010.001	100.00	240.00
50.077.0011.001	100.00	240.00
50.077.0012.001	100.00	240.00
50.077.0013.001	100.00	240.00
50.077.0014.001	100.00	240.00
50.077.0015.001	100.00	240.00
50.077.0016.001	100.00	240.00
50.077.0017.001	100.00	240.00
50.077.0018.001	100.00	240.00
50.077.0019.001	100.00	240.00
50.077.0020.001	100.00	240.00
50.077.0021.001	100.00	240.00
50.077.0022.001	100.00	240.00
50.077.0023.001	100.00	240.00
50.077.0024.001	100.00	240.00
50.077.0025.001	100.00	240.00
50.077.0026.001	100.00	240.00
50.077.0027.001	100.00	240.00
50.077.0028.001	100.00	240.00
50.077.0029.001	100.00	240.00
50.077.0030.001	100.00	240.00
50.077.0031.001	100.00	240.00
50.077.0032.001	100.00	240.00
50.077.0033.001	100.00	240.00
50.077.0034.001	100.00	240.00
50.077.0035.001	100.00	240.00





Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE VALORES M² TERRENO

50.077.0036.001	100.00	240.00
50.077.0037.001	100.00	240.00
50.077.0038.001	100.00	240.00
50.077.0039.001	100.00	240.00
50.077.0040.001	100.00	240.00
50.077.0041.001	100.00	240.00
50.077.0042.001	100.00	240.00
50.077.0043.001	100.00	240.00
50.077.0044.001	100.00	240.00
50.077.0045.001	100.00	240.00
50.077.0046.001	100.00	240.00
50.077.0047.001	100.00	240.00
50.077.0048.001	100.00	240.00
50.077.0049.001	100.00	240.00
50.078.0001.001	100.00	240.00
50.078.0002.001	100.00	240.00
50.078.0003.001	100.00	240.00
50.078.0004.001	100.00	240.00
50.078.0005.001	100.00	240.00
50.078.0006.001	100.00	240.00
50.078.0007.001	100.00	240.00
50.078.0008.001	100.00	240.00
50.078.0009.001	100.00	240.00
50.078.0010.001	100.00	240.00
50.078.0011.001	100.00	240.00
50.078.0012.001	100.00	240.00
50.078.0013.001	100.00	240.00
50.078.0014.001	100.00	240.00
50.078.0015.001	100.00	240.00
50.078.0016.001	100.00	240.00
50.078.0017.001	100.00	240.00
50.078.0018.001	100.00	240.00
50.078.0019.001	100.00	240.00
50.078.0020.001	100.00	240.00
50.078.0021.001	100.00	240.00
50.078.0022.001	100.00	240.00
50.078.0023.001	100.00	240.00
50.078.0024.001	100.00	240.00
50.079.0001.001	63.35	122.83
50.079.0002.001	10.55	20.39
50.080.0001.001	10.00	20.00

Simples - REL_13_0076 V.001 Impresso em: 05/12/2019 às 16:08:10

Total de Registros:
1188

Página 29 de 30



Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE VALORES M² TERRENO

50.080.0002.001	40.00	80.00
50.081.0001.001	40.00	80.00
80.074.0018.001	100.00	240.00

Simples - REL_13_0076 V.001 Impresso em: 05/12/2019 às 16:08:10

Total de Registros:
1188

Página 30 de 30



LEI COMPLEMENTAR Nº 4.613, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.019

"Institui e regulamenta a jornada de trabalho no regime de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, institui o regime de sobreaviso e dá outras providências"
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...
L E I:

Art. 1º - Esta Lei Complementar institui e regulamenta a jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso (12x36) e estabelece o regime de sobreaviso no âmbito dos serviços públicos municipais.

Parágrafo único - A remuneração mensal pactuada pelo horário previsto no caput deste artigo abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados, e serão considerados compensados os feriados e a prorrogações de trabalho noturno, quando houver.

CAPÍTULO I

DA JORNADA DE TRABALHO NO REGIME DE 12 (DOZE) HORAS DE TRABALHO POR 36 (TRINTA E SEIS) HORAS DE DESCANSO

Art. 2º - Fica estipulada a jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso (12x36), destinada aos servidores públicos municipais que prestam, ou vierem a prestar serviços no Departamento de Saúde, especificamente na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e aos motoristas especializados do Departamento de Saúde, cuja atividade demande jornada diferenciada.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto no caput deste artigo, os servidores públicos municipais efetivos e/ou estáveis submetidos a horário administrativo, conforme estabelecido em lei específica da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Para a jornada 12x36 será concedido intervalo para alimentação de 60 (sessenta) minutos, devendo o horário ser devidamente apontado no controle de frequência.

Art. 4º - Ficam asseguradas aos servidores municipais com jornada estabelecida de 12x36, 02 (duas) folgas mensais, conforme escala estabelecida pelo departamento.

CAPÍTULO II

DO REGIME DE SOBREAVISO

Art. 5º - Fica instituído o regime excepcional de trabalho sob a forma de sobreaviso para os servidores públicos municipais, consistindo naquele em que o servidor fica à disposição do Município fora da repartição e do horário regular de trabalho, aguardando a sua convocação para atender às necessidades do serviço, de acordo com escala previamente estabelecida e aprovada pela Administração.

§ 1º - Até o dia 20 (vinte) de cada mês, deverá ser estabelecida a escala de sobreaviso para o mês seguinte.

§ 2º - Somente será considerado em escala de sobreaviso o servidor previamente designado mediante convocação do diretor do departamento.

§ 3º - A efetivação do pagamento da indenização de sobreaviso se dará mediante apresentação de formulário contendo o nome do servidor e quantidade de horas realizadas com assinatura do chefe imediato e Diretor responsável.

Art. 6º - O servidor em regime de sobreaviso deverá atender prontamente à convocação e durante a espera não praticar atividades que o impeçam de comparecer imediatamente ao serviço.

Parágrafo único - Durante o regime de sobreaviso o servidor não poderá afastar-se da sede do Município, exceto se estiver a serviço inerente às suas atribuições.

Art. 7º - A inobservância injustificada do disposto no art. 6º configura descumprimento de dever funcional e sujeitará o servidor às penalidades disciplinares previstas em lei, bem como não fará jus ao pagamento correspondente ao não cumprimento do sobreaviso.

Art. 8º - As horas cumpridas pelo servidor em regime de sobreaviso serão remuneradas à razão de R\$ 100,00 (cem reais) por plantão de 12

(doze) horas de sobreaviso.

Parágrafo único: Fica vedada a percepção de "horas extras" e "adicional noturno" em relação às horas laboradas em regime de sobreaviso.

Art. 9º - O regime de sobreaviso compreende, além dos dias úteis, também sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Parágrafo único - Os turnos de sobreaviso serão de até 12 (doze) horas e deverão respeitar um intervalo mínimo de 03 (três) dias entre um turno e outro.

Art. 10 - O pagamento das horas de sobreaviso, instituído por esta lei complementar, não será incorporado, em nenhuma hipótese, à remuneração e não fará parte da base de cálculo de qualquer benefício ou vantagem pecuniária e, também, nos descontos legais, exceto para o imposto de renda.

Art. 11 - Os valores das horas de sobreaviso serão reajustados juntamente com a revisão anual da remuneração dos servidores públicos municipais, aplicando-se os mesmos percentuais.

Art. 12 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (19.12.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO- ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2020

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Pagamento de horas de sobre aviso, destinadas aos motoristas especializados	R\$ 57.600,00
Total	R\$ 57.600,00
(+) Receitas Previstas	R\$ 421.311.900,00
(-) Disponibilidades Previstas	R\$ 421.311.900,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,014%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,014%

EXERCÍCIO 2021

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Pagamento de horas de sobre aviso, destinadas aos motoristas especializados	R\$ 57.600,00
Total	R\$ 57.600,00

(+) Receitas Previstas

(-) Disponibilidades Previstas

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,013%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,013%

EXERCÍCIO 2022

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Pagamento de horas de sobre aviso, destinadas aos motoristas especializados	R\$ 57.600,00
Total	R\$ 57.600,00

(+) Receitas Previstas

(-) Disponibilidades Previstas

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,013%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,013%

São João da Boa Vista, 12 de dezembro de 2019.

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

SILENE CORDEIRO
Assessora do Departamento de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com o pagamento de horas de sobre aviso, destinadas aos motoristas especializados, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com a Lei Orçamentária Anual – LOA 2020.

São João da Boa Vista, 12 de dezembro de 2019.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 12.614, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Transporte Escolar, a partir de 01 de janeiro de 2020 o Sr. PEDRO LUIS COSTA COLOSSO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/01/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (17.12.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.615, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Técnico em Contabilidade, a partir de 17 de dezembro de 2019, a Sra. VALDINEIA RIDOLFI ALVES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 17/12/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (17.12.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.616, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando o Ofício nº 490/2019-pf da Câmara Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir o Sr. Paulo Moisés Herculano Dias Rosa, pelo Sr. LEANDRO GUIMARÃES CORTEZANO, representante da Câmara Municipal, na Comissão Municipal encarregada de analisar os pedidos de parcelamento de débitos de contribuintes para com os cofres municipais, de que trata a Portaria nº 1.053, de 15 de setembro de 2000, alterada pelas Portarias nºs 2.003, de 15 de março de 2004 e 11.278, de 22 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (17.12.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.617, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando a exoneração da Sra. Flávia Cristina Pacheco de Oliveira,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. TATIANE ARRIBERTI BARBOSA, portadora do RG nº 32.232.535-3, classificada em 79º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (17.12.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.618, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando a exoneração do Sr. William Maxwell Hage,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. ISAIAS GUILHERME PINTO CARDOSO, portador do RG nº 55.711.028, classificado em 80º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (17.12.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.619, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. ISABELA BATISTA RIBEIRO DE CARVALHO, portadora do RG nº 41.399.968-3, classificada em 81º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (17.12.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.620, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. THALES BASÍLIO, portador do RG nº 45.547.545-3, classificado em 82º lugar no concurso público nº 01/2018.
Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (17.12.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.621, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando a INFORMAÇÃO TÉCNICA DEE/CADASTRO/36/2019 elaborada pela Secretária do Tribunal Municipal de Impostos e Taxas e pelo Chefe do Setor de Cadastro,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados que constituirão o Tribunal Municipal de Impostos e Taxas para o exercício de 2.020

EFETIVOS:

ADRIANA HELOISA FERREIRA CARBONARA
DOUGLAS MIQUELINO MATIAS
RICARDO ROSSI GOULART BITTENCOURT
HESION JAIZON LEANDRINI DE OLIVEIRA
ANTONIO BAESSO NETO
RODRIGO LUIZ SILVEIRA
RODION MOREIRA

SUPLENTES:

VALDEI SAMONETTO
NILTON ANGELO DE FARIA DE MELO
FERNANDO HENRIQUE SIMÕES
ANGELO MORANDO
SÉRGIO GOMES MICHELAZZO
PAULO DE CARVALHO TEIXEIRA
ROBERTA BRAIDO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (18.12.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.622, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando a INFORMAÇÃO TÉCNICA DEE/CADASTRO/36/2019 elaborada pela Secretária do Tribunal Municipal de Impostos e Taxas e pelo Chefe do Setor de Cadastro,
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora CAROLINA MASCARO VIEIRA para exercer as funções de Secretária do Tribunal Municipal de Impostos e Taxas no exercício de 2.020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (18.12.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES
ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE**

EXTRATO DE CONTRATOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019**

DETENTORA: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, seguro viagem e hospedagem nacional e internacional, com propostas de menor "taxa de agenciamento".

PRAZO: 20/12/2019 a 19/12/2020

ASSINATURA: 18/12/2019

ITEM 1

Serviço continuado de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo a franquia de bagagem de 23kg, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de Passagem Aérea Nacional e Internacional.

Quantidade: 100

Taxa de agenciamento: R\$ 0,00

ITEM 2

Serviços de cotação e emissão de seguro viagem.

Quantidade: 100

Taxa de agenciamento: R\$ 0,00

ITEM 3

Serviços de Reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de hospedagem nacional e internacional.

Quantidade: 200

Taxa de agenciamento: R\$ 0,00

Contrato nº 040/2019

Contratada: Boa Vista Classe A Locadora e Serviços LTDA ME

Objeto: Prestação de serviços de transporte de van para alunos do internato de Medicina até o Hospital São Francisco na cidade de Mogi Guaçu.

Prazo: 06/12/2019 a 05/12/2020

Valor: R\$ 142.800,00

Assinatura: 06/12/2019

Chamada Pública nº. 006/19

Objeto: Credenciamento e seleção de projetos de entidades sem fins lucrativos para realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão através de práticas de estágio obrigatório pelos alunos dos cursos do UNIFAE voltados para a área da Saúde, compreendendo a disponibilização de campo de estágio, bem como gestão e supervisão das atividades mediante orientação e preceptoria dos alunos.

Data: 20/12/19

Edital disponível no site www.fae.br. Demais informações (19)3638-0240 ramal 229/243 e licitacao@fae.br

São João da Boa Vista, 20 de dezembro de 2019.

Regina Rocha Rodrigues

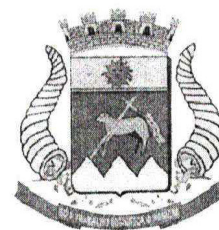
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Município de São João da Boa Vista - SP
www.saojoao.sp.gov.br

Jornal oficial assinado digitalmente conforme lei municipal nº 4.249/17 garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CNPJ 05.774.894/0001-90



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Após análise dos Movimentos diários de Caixa e Bancos, os Balancetes da Receita e Despesa, Relatório de Receitas e Despesas - onde são demonstradas: as Receitas de Contribuições Previdenciárias, Despesas Previdenciárias e Administrativas, Receitas de Compensação Previdenciária entre o Regime Geral e o Regime Próprio (Comprev), Receitas de Aportes realizados, Relatório dos Investimentos - Rendimentos das Aplicações Financeiras, Conciliações Bancárias dos Investimentos e Contas Correntes e do Relatório das Atividades do Instituto de Previdência, referente ao mês de novembro de 2019, houve por parte dos presentes o entendimento de que a documentação está regular, razão pela qual opinamos pela aprovação sem qualquer ressalva ou recomendação dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de novembro de 2019.

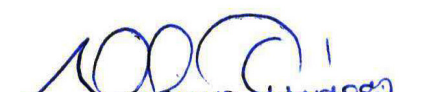
São João da Boa Vista, 18 de dezembro de 2019.


Cironei Borges de Carvalho
Presidente


Luis Carlos Evaristo
Membro


Amélia Aparecida Guerreiro
Membro


Thárcio de Lucas M. Azevedo
Membro


Edilaine Aparecida Trindade
Secretária


José Roberto Felipe
Suplente

**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.**

APLICAÇÕES FINANCEIRAS:

Os rendimentos de aplicações financeiras no mês de **novembro de 2019** foram negativos, no valor de **R\$ 2.582.938,58**. A carteira de RENDA FIXA do SÃO JOÃO PREV apresentou um rendimento negativo de R\$ 2.763.596,03. Todas as nossas aplicações de **RENDA FIXA** apresentaram rendimentos negativos por conta do IMA (Índice de Mercado ANBIMA), que é uma família de índices de renda fixa que representam a dívida pública por meio dos preços a mercado de uma **carteira de títulos públicos federais**. As variações de cada índice foram as seguintes: IMA-B (-2,45%); IMA-B5 (-0,28%); IMA-B5+ (-4,07%) e IMA-Geral (-0,71%). Os índices IMA-B são indexados pelo IPCA. A **RENDA VARIÁVEL** apresentou rendimento positivo de R\$ 180.657,45. Mesmo com os resultados negativos do mês de novembro, nossa Meta Atuarial (IPCA + 6% ao ano) acumulada no mês ficou em 8,71% e **nossa carteira rendeu 20,02%, ou seja, 11,31% acima da meta.**

O saldo de aplicações, em 30 de Novembro de 2019, fechou com **R\$ 186.364.865,12**, sendo R\$ 144.950.527,07 do PLANO FINANCEIRO e R\$ 41.414.338,05 do PLANO PREVIDENCIÁRIO.

Foram mantidos, no demonstrativo abaixo, os valores nos planos de origem anteriores a Lei 4.574, de 05 de novembro de 2019. A partir do mês de dezembro todos os recursos serão transferidos para o PLANO PREVIDENCIÁRIO.

APLICAÇÕES	PLANO FINANCEIRO	PLANO PREVIDENCIÁRIO	TOTAL
RENDA FIXA	107.813.681,42	29.815.856,68	137.629.538,10
RENDA VARIÁVEL	37.136.845,65	11.598.481,37	48.735.327,02
TOTAL	144.950.527,07	41.414.338,05	186.364.865,12
RENDIMENTOS			
RENDA FIXA	(2.295.015,14)	(468.580,89)	(2.763.596,03)
RENDA VARIÁVEL	230.421,43	(49.763,98)	180.657,45
TOTAL	(2.064.593,71)	(518.344,87)	(2.582.938,58)

SEGREGAÇÃO DE MASSA EM 08/11/2019 E APORTES CONFORME LEI COMPLEMENTAR 4574, DE 05 de novembro de 2019:

A contar da data de vigência da Lei Complementar 4574/2019, os servidores, aposentados e pensionistas vinculados ao SÃO JOÃO PREV foram segregados em 02 (duas) massas, conforme segue:

I - **primeira massa** de segurados, que obedecerá ao regime financeiro de repartição simples e será formada:

a) pelos **aposentados e pensionistas** cujos benefícios tenham sido concedidos a partir do dia **1º de janeiro de 2012 até a data de 08/11/2019**

b) pelos **servidores efetivos** que tenham ingressado no serviço público **antes de 01/01/2012**

II - **segunda massa** de segurados, que obedecerá ao **regime financeiro de capitalização**, e será formada:

a) pelos **aposentados e pensionistas** cujos benefícios tenham sido concedidos **antes de 01/01/2012**;

b) pelos **servidores efetivos**, que ingressaram ou venham a ingressar no serviço público municipal a **partir de 1º de janeiro de 2012**.

A **insuficiência financeira** dos Planos Financeiro e do Previdenciário criados por esta Lei Complementar será o resultado da diferença entre o ativo do plano, montante das contribuições previdenciárias dos servidores, aposentados, pensionistas, patronais e demais repasses e receitas previstos nesta Lei Complementar e as respectivas despesas com pagamento de benefícios previdenciários e despesas administrativas.

Ocorrendo **insuficiência financeira**, a responsabilidade pela complementação do custeio será dos órgãos que compõem o Ente Federativo.

Foi, também, instituído o **fundo de oscilação de risco**, a ser utilizado para cobertura de eventual insuficiência financeira apurada pelo SÃO JOÃO PREV, no que concerne aos segurados enquadrados na **primeira massa (PLANO FINANCEIRO)**.

O fundo de oscilação de risco será constituído, no mínimo de 02 (duas) folhas de pagamento de benefícios do Plano Financeiro, por recursos provenientes do Fundo Financeiro, e pelos órgãos que compõem o Ente Federativo no prazo de 60 (sessenta) meses a partir da vigência desta Lei Complementar, em conta vinculada ao Plano Financeiro;

Considerando a segregação acima, no mês de novembro de 2019, tivemos os seguintes valores de **INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA** e o **FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCO**:

ENTE	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISO	TOTAL
PREFEITURA	815.268,85	40.979,10	856.247,95
CÂMARA	28.773,55	1.293,30	30.066,85
UNIFAE	NÃO HOUVE	3.182,68	3.182,68
TOTAL	844.042,40	45.455,08	889.497,48

QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS**1) PLANO FINANCEIRO 30/11/2019 (NOVA SEGREGAÇÃO DE MASSA)**

CATEGORIA	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	441	3	25	0	469
PENSIONISTAS	87	1	6	0	94
TOTAL	528	4	31	0	563
SERVIDORES ATIVOS	868	2	86	4	960

PLANO FINANCEIRO 31/10/2019

CATEGORIA	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	779	6	38	0	823
PENSIONISTAS	182	2	9	0	193
TOTAL	961	8	47	0	1.016
SERVIDORES ATIVOS	963	2	94	5	1.064

2) PLANO PREVIDENCIÁRIO 30/11/2019 (NOVA SEGREGAÇÃO DE MASSA)

CATEGORIA	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	343	3	14	0	360
PENSIONISTAS	96	1	3	0	100
TOTAL	439	4	17	0	460
SERVIDORES ATIVOS	845	9	153	7	1.014

PLANO PREVIDENCIÁRIO 31/10/2019

CATEGORIA	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	2	0	1	0	3
PENSIONISTAS	0	0	0	0	0
TOTAL	2	0	1	0	3
SERVIDORES ATIVOS	742	9	145	6	902

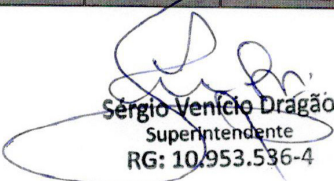
TOTAL GERAL (PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO)**30/11/2019**

CATEGORIA	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	784	6	39	0	829
PENSIONISTAS	183	2	9	0	194
TOTAL	967	8	48	0	1.023
SERVIDORES ATIVOS	1.713	11	239	11	1.974

TOTAL GERAL (PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO)**31/10/2019**

CATEGORIA	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	781	6	39	0	826
PENSIONISTAS	182	2	9	0	193
TOTAL	963	8	48	0	1.019
SERVIDORES ATIVOS	1.705	11	239	11	1.966

Novembro de 2019.


Sérgio Venício Dragão
Superintendente
RG: 10.953.536-4

3

ATOS DO LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 029, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

Eu, Luis Carlos Domiciano, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere baixo a seguinte PORTARIA:

Art. único: - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor Igor Rodrigues de Carvalho, que exerce o cargo de Auxiliar Legislativo, no período de 13 a 28 de janeiro de 2020, os dias restantes, desde que haja interesse da Câmara e disponibilidade do servidor, serão gozados até o próximo período aquisitivo, conforme § 1º e 8º do artigo 122, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, referente ao período aquisitivo de 14/08/2018 à 13/08/2019.

PUBLIQUE-SE.

LUÍS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (18/12/2019).

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 086/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº 102/2019**

Reconheço a dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso XXII da Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação da empresa ELEKTRO REDES S/A, CNPJ. 02.328.280/0001-97, para aquisição de fornecimento de energia elétrica, no valor total de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), a ser realizada no exercício de 2.020, conforme previsão orçamentária para o exercício.

LUÍS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (18.12.2019)

EDITAIS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

Edital de Convocação nº 01/2019

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de São João da Boa Vista, mediante proposta da Comissão Eleitoral instituída pela Resolução nº 081/2019, publicada no Jornal Oficial do Município, no dia 29 de novembro de 2019 e considerando a Lei Municipal nº 3.801, de 11 de março de 2015;

CONVOCA:

1 - Os representantes de profissionais que atuam na política da assistência social, bem como os representantes das entidades de atendimento, assessoramento e/ou defesa de direitos, regularmente inscritas neste Conselho.

2 - Os representantes da sociedade civil serão eleitos, em Assembleia Geral especialmente convocada por este edital e será publicado no Jornal Oficial do Município.

2.1 - Cada entidade indicará um representante, preferencialmente técnico, para participar do processo eletivo.

3 - A Assembleia será realizada no dia 16 de janeiro de 2020, às 15h00min, na Rua dos Tavares, nº 8.

4 - A Mesa Diretora composta pela Comissão Eleitoral dará início aos trabalhos, dirimirá as dúvidas que surgirem, conduzirá a eleição e fará o encerramento da mesma.

5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

São João da Boa Vista, 17 de dezembro de 2.019.

Márcia Angelina Marcondes
Presidente do CMAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/19

Objeto: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTES PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLAS E UTENSÍLIOS.

OC Nº 863900801002019OC00072

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 06/01/2020 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/19

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL(CÃES E GATOS) PARA O SETOR DE CONTROLE ANIMAL.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 10/01/2020 às 09h00min.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATOS****Contrato nº: 208/19**

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E REGIÃO - APROSÃ

Objeto: Fornecimento de gêneros hortifrutigranjeiros, para atendimento da demanda educacional. - CH 012/19

Valor: R\$ 586.126,10

Prazo: 02/01/2020 a 01/11/2020

Assinatura: 16/12/2019

Contrato nº: 153/19 - Rescisão

Contratada: DESAFIO JOVEM JEOVÁ - RAFÁ

Objeto: Rescisão ao Contrato nº 153/19, referente à contratação de vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química e transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescentes.

Assinatura: 06/12/2019

Contrato nº: 155/19 - Rescisão

Contratada: DESAFIO JOVEM JEOVÁ - RAFÁ

Objeto: Rescisão ao Contrato nº 153/19, referente à contratação de vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química e transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescentes.

Assinatura: 06/12/2019

Contrato nº: 185/18 TA 01/19

Contratada: TOP DATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-EPP

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 185/18, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para impressão de holerites e formulários de taxas de licença.

Aditamento: prazo, valor, retificação e alteração de cláusulas

Valor: R\$ 4.354,00

Prazo: 11/12/2019 a 10/12/2020

Assinatura: 09/12/2019

Contrato nº: 190/18 TA 01/19

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 190/18, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de hardware (tablets) para utilização dos agentes de saúde.

Aditamento: prazo

Valor: R\$ 64.416,00

Prazo: 17/12/2019 a 16/12/2020

Assinatura: 09/12/2019

Contrato nº: 078/19 TA 01/19

Contratada: CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE ME
Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 078/19, referente à Aquisição parcelada de gêneros alimentícios de padaria (lanches).
Aditamento: quantidade e valor
Valor: R\$ 1.184,00
Prazo: 09/12/2019 a 05/05/2020
Assinatura: 09/12/2019

Contrato nº: 183/18 TA 01/19

Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 183/18, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de prédio e mobiliários.
Aditamento: prazo
Valor: R\$ 163.188,00
Prazo: 12/12/2019 a 11/12/2020
Assinatura: 11/12/2019

Contrato nº: 016/18 TA 03/19

Contratada: MANTIQUEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME
Objeto: 3º termo aditivo ao contrato 016/18 referente à prestação de serviços de transporte escolar.
Aditamento: prazo e alteração de cláusula
Valor: R\$ 101.760,00
Prazo: 01/01/2020 a 31/12/2020
Assinatura: 11/12/2019

Contrato nº: 018/18 TA 03/19

Contratada: JULIANO MASSARO ME
Objeto: 3º termo aditivo ao contrato 018/18 referente à prestação de serviços de transporte escolar.
Aditamento: prazo e alteração de cláusula
Valor: R\$ 220.180,00
Prazo: 01/01/2020 a 31/12/2020
Assinatura: 11/12/2019

Contrato nº: 020/18 TA 03/19

Contratada: FATIMA APARECIDA DE SOUZA GEREMIAS
Objeto: 3º termo aditivo ao contrato 020/18 referente à prestação de serviços de transporte escolar.
Aditamento: prazo e alteração de cláusula
Valor: R\$ 76.120,00
Prazo: 01/01/2020 a 31/12/2020
Assinatura: 11/12/2019

Contrato nº: 022/18 TA 03/19

Contratada: J.R. DA SILVA TRANSPORTES JARDIM ME
Objeto: 3º termo aditivo ao contrato 022/18 referente à prestação de serviços de transporte escolar.
Aditamento: prazo e alteração de cláusula
Valor: R\$ 55.020,00
Prazo: 01/01/2020 a 31/12/2020
Assinatura: 11/12/2019

Contrato nº: 025/18 TA 03/19

Contratada: ANDREA BERNARDES RODRIGUES MEI
Objeto: 3º termo aditivo ao contrato 025/18 referente à prestação de serviços de transporte escolar.
Aditamento: prazo e alteração de cláusula
Valor: R\$ 66.600,00
Prazo: 01/01/2020 a 31/12/2020
Assinatura: 11/12/2019

Contrato nº: 026/18 TA 03/19

Contratada: EXPRESSO ESTRELA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME
Objeto: 3º termo aditivo ao contrato 026/18 referente à prestação de serviços de transporte escolar.
Aditamento: prazo e alteração de cláusula
Valor: R\$ 87.700,00
Prazo: 01/01/2020 a 31/12/2020
Assinatura: 11/12/2019

Contrato nº: 274/09 TA 12/19

Contratada: CLORINDA NILSE PERES
Objeto: 12º termo aditivo ao Contrato nº. 274/09, referente à Locação de um imóvel localizado à General Carneiro nº. 438 – Centro.
Aditamento: prazo
Valor: R\$ 6.379,80

Prazo: 16/12/2019 a 15/04/2020

Assinatura: 12/12/2019

Contrato nº: 005/13 TA 09/19

Contratada: CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP
Objeto: 9º termo aditivo ao Contrato nº. 005/13, referente à locação de imóvel destinado a abrigar as instalações da Assessoria de Planejamento.
Aditamento: prazo
Valor: R\$ 60.611,40
Prazo: 01/01/2020 a 31/12/2020
Assinatura: 12/12/2019

Contrato nº: 012/14 TA 06/19

Contratada: JUDITH DE CARVALHO NOGUEIRA
Objeto: 6º termo aditivo ao Contrato 012/14, referente a Locação de um imóvel localizado neste município à Rua Antônio Machado, nº. 46 - Centro, destinado a abrigar o Conselho Tutelar.
Aditamento: alteração de locador e prazo
Valor: R\$ 15.297,12
Prazo: 01/01/2020 a 31/12/2020
Assinatura: 12/12/2019

Contrato nº: 003/19 TA 01/19

Contratada: GILBERTO CAMPOS DA SILVA MEI
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 003/19, referente à Prestação de serviços de transporte escolar.
Aditamento: prazo e alteração de cláusula
Valor: R\$ 119.140,00
Prazo: 01/01/2020 a 31/12/2020
Assinatura: 12/12/2019

Contrato nº: 004/19 TA 01/19

Contratada: M GONÇALVES TRANSPORTE ESCOLAR-ME
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 004/19, referente à Prestação de serviços de transporte escolar.
Aditamento: prazo e alteração de cláusula
Valor: R\$ 168.000,00
Prazo: 01/01/2020 a 31/12/2020
Assinatura: 12/12/2019

Contrato nº: 005/19 TA 01/19

Contratada: M&D TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 005/19, referente à Prestação de serviços de transporte escolar.
Aditamento: prazo e alteração de cláusula
Valor: R\$ 62.000,00
Prazo: 01/01/2020 a 31/12/2020
Assinatura: 12/12/2019

Contrato nº: 006/19 TA 01/19

Contratada: CLAYTON COMBE RIBEIRO ME
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 006/19, referente à Prestação de serviços de transporte escolar.
Aditamento: prazo e alteração de cláusula
Valor: R\$ 347.640,00
Prazo: 01/01/2020 a 31/12/2020
Assinatura: 12/12/2019

Contrato nº: 007/19 TA 01/19

Contratada: MARIA ELISA DOTA DE JESUS TRANSPORTE ESCOLAR ME
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 007/19, referente à Prestação de serviços de transporte escolar.
Aditamento: prazo e alteração de cláusula
Valor: R\$ 113.040,00
Prazo: 01/01/2020 a 31/12/2020
Assinatura: 12/12/2019

Contrato nº: 009/19 TA 01/19

Contratada: EXPRESSO ESTRELA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 009/19, referente à Prestação de serviços de transporte escolar.
Aditamento: prazo e alteração de cláusula
Valor: R\$ 81.550,00
Prazo: 01/01/2020 a 31/12/2020
Assinatura: 12/12/2019

Contrato nº: 010/19 TA 01/19

Contratada: J.R. DA SILVA TRANSPORTES JARDIM ME

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 010/19, referente à Prestação de serviços de transporte escolar.
Aditamento: prazo e alteração de cláusula
Valor: R\$ 145.160,00
Prazo: 01/01/2020 a 31/12/2020
Assinatura: 12/12/2019

Contrato nº: 011/19 TA 01/19

Contratada: SÃO JOÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA-EP
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 011/19, referente à Prestação de serviços de transporte escolar.
Aditamento: prazo, supressão de serviços e alteração de cláusula
Valor: R\$ 110.000,00
Prazo: 01/01/2020 a 31/12/2020
Assinatura: 12/12/2019

Contrato nº: 012/19 TA 01/19

Contratada: LARYSSA HELENA MEIRELES FLORIANO ME
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 012/19, referente à Prestação de serviços de transporte escolar.
Aditamento: prazo e alteração de cláusula
Valor: R\$ 77.740,00
Prazo: 01/01/2020 a 31/12/2020
Assinatura: 12/12/2019

Contrato nº: 013/19 TA 01/19

Contratada: JULIANO MASSARO ME
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 013/19, referente à Prestação de serviços de transporte escolar.
Aditamento: prazo e alteração de cláusula
Valor: R\$ 195.560,00
Prazo: 01/01/2020 a 31/12/2020
Assinatura: 12/12/2019

Contrato nº: 015/19 TA 01/19

Contratada: MANTIQUEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 015/19, referente à Prestação de serviços de transporte escolar.
Aditamento: prazo e alteração de cláusula
Valor: R\$ 92.500,00
Prazo: 01/01/2020 a 31/12/2020
Assinatura: 12/12/2019

Contrato nº: 158/19 TA 01/19

Contratada: PIZZARIA SAN GENARO SÃO JOÃO LTDA-ME
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 158/19, referente à Contratação de empresa para fornecimento de refeições durante a 42ª Semana Guiomar Novaes, Encontro de Corais - Vozes em Sintonia e demais eventos que surgirem ao longo da vigência do contrato.
Aditamento: quantidade e valor
Valor: R\$ 3.840,00
Prazo: 13/12/2019 a 11/03/2020
Assinatura: 13/12/2019

Contrato nº: 005/17 TA 03/19

Contratada: EXPRESSO ESTRELA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME
Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato nº 005/17, referente à Prestação de serviços de transporte escolar.
Aditamento: prazo e alteração de cláusula
Valor: R\$ 73.600,00
Prazo: 01/01/2020 a 31/12/2020
Assinatura: 13/12/2019

Contrato nº: 007/17 TA 03/19

Contratada: JOSE ROBERTO GEREMIAS MEI
Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato nº 007/17, referente à Prestação de serviços de transporte escolar.
Aditamento: prazo e alteração de cláusula
Valor: R\$ 56.620,00
Prazo: 01/01/2020 a 31/12/2020
Assinatura: 13/12/2019

Contrato nº: 011/17 TA 03/19

Contratada: MARCOS AURELIO LOPES MEI
Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato nº 011/17, referente à Prestação de serviços de transporte escolar.
Aditamento: prazo e alteração de cláusula
Valor: R\$ 47.500,00
Prazo: 01/01/2020 a 31/12/2020

Assinatura: 13/12/2019

Contrato nº: 015/17 TA 03/19

Contratada: LARYSSA HELENA MEIRELES FLORIANO MEI
Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato nº 015/17, referente à Prestação de serviços de transporte escolar.
Aditamento: prazo e alteração de cláusula
Valor: R\$ 79.808,00
Prazo: 01/01/2020 a 31/12/2020
Assinatura: 13/12/2019

Contrato nº: 035/17 TA 03/19

Contratada: J.R. DA SILVA TRANSPORTES JARDIM - ME
Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato nº 035/17, referente à Prestação de serviços de transporte escolar.
Aditamento: prazo e alteração de cláusula
Valor: R\$ 92.512,00
Prazo: 01/01/2020 a 31/12/2020
Assinatura: 13/12/2019

Contrato nº: 194/18 TA 01/19

Contratada: CELSO ANTONIO SILVA E RITA MARIA JUNQUEIRA RIBEIRO SILVA
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato 194/18, referente à locação de um imóvel para abrigar o polo de tecnologia e inovação da Assessoria de Desenvolvimento Econômico.
Aditamento: prazo
Valor: R\$ 42.500,00
Prazo: 02/01/2020 a 01/01/2021
Assinatura: 17/12/2019

Ata de Registro de Preços nº: 032/19 TA 01/19

Detentora: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP
Objeto: 1º termo aditivo à ata de registro de preços nº 032/19 referente a aquisição de suprimentos de informática.
Aditamento: alteração da denominação social da detentora
Assinatura: 16/12/2019

Fica retificado o extrato do Contrato 192/19, publicado à edição nº. 811 do Jornal Oficial do Município ao dia 30/10/19, passando a ter as seguintes redações:
"Contratada: PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI"

São João da Boa Vista, 20 de Dezembro de 2019.

Larissa Rodrigues Cippollini
Chefe do Setor de Contratos

Renata Moysés Cassiano
Diretora do Depto. de Administração

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 01/2018
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

79º TATIANE ARRIBERTI BARBOSA	RG: 32.232.535-3
80º ISAIAS GUILHERME PINTO CARDOSO	RG: 55.711.028
81º ISABELA BATISTA RIBEIRO DE CARVALHO	RG: 41.399.968-3
82º THALES BASÍLIO	RG: 45.547.545-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (20/12/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal